

CONSÓRCIO:



**HAP**  
ENGENHARIA



**CONTORNO DE PELOTAS BR 116**

MMA/IBAMA/SUPES/RS

DOCUMENTO: REL

Nº 02023 00996 / 2013 - 43

DATA: 04 / 04 / 2013

**Relatório de Controle Ambiental – RCA**  
**Plano de Controle Ambiental – PCA**  
Edição complementar

Obras de Duplicação,  
Implantação de Ruas  
Laterais e Restauração /  
Implantação das Obras  
de Arte Especiais nas  
Rodovias BR-116/392/RS  
Lote 01 A.

**Abril de 2013**  
**Pelotas / RS**

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

1984  
1985  
1986  
1987

1988  
1989  
1990



## Apresentação

O presente documento tem o objetivo de complementar o Plano de Controle Ambiental e o Relatório de Controle Ambiental para obtenção da Licença Ambiental de Operação do Canteiro de Obras Não – Industrial do Consórcio HAP-CONVAP, localizado na BR 116, Km 516, Nº 12605, do município de Pelotas / RS, já protocolado junto ao IBAMA.

A seguinte exposição do conteúdo foi arranjada conforme orientação do Termo de referência para elaboração de Relatório de Controle Ambiental – RCA, e Plano de Controle Ambiental – PCA, para Canteiro de Obras Não – Industrial nas Obras de Duplicação das BRs 116/RS e 116/392/RS, elaborado pelo Núcleo de Licenciamento Ambiental IBAMA/RS.





## Responsável Técnico

---

Hélio de Paiva Brettas Neto  
Biólogo  
CRBio 89765/03-D



## Sumário

Responsável Técnico .....	3
Índice de Tabelas .....	6
Índice de Figuras .....	7
1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR .....	8
1.1 Razão Social .....	8
1.2 Representante Legal .....	8
1.3 Técnico Responsável .....	8
2 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	9
2.1 Objetivo .....	9
2.2 Justificativa.....	9
2.3 Cronograma .....	10
2.4 Localização geográfica.....	11
2.5 Estruturas planejadas para funcionamento dentro do Canteiro.....	12
2.6 Máquinas e Equipamentos .....	12
2.7 Pessoal .....	13
2.8 Caracterização das Fontes de Geração .....	14
2.8.1 Efluentes líquidos .....	14
2.8.1.1 Sistema de esgotamento sanitário implantado .....	14
2.8.2 Resíduos oleosos.....	14
2.8.2.1 Sistema de drenagem de águas residuárias e separação de água e óleo	15
2.8.3 Resíduos sólidos .....	15
2.8.4 Emissões atmosféricas.....	16
2.8.5 Ruído .....	16
3 RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL .....	17
3.1 Uso atual da área .....	17
3.2 Clima .....	17



3.3	Recursos hídricos.....	18
3.4	Flora.....	18
3.5	Fauna.....	18
3.6	Infraestrutura pública.....	20
3.7	Avaliação de Impactos.....	20
4	PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL.....	21
4.1	Histórico do prédio.....	21
4.2	Vegetação.....	22
4.3	Fauna sinantrópica.....	22
4.4	Poluição atmosférica.....	23
4.5	Posto de combustíveis.....	23
4.6	Gestão de resíduos.....	23
4.7	Programas Ambientais.....	23
4.7.1	Programa de Monitoramento de Qualidade de Águas Superficiais.....	24
4.7.2	Programa de Gerenciamento de Resíduos.....	25
4.7.3	Programa de Monitoramento de Efluentes.....	25
4.7.4	Programa de Gestão de Fauna.....	26
4.7.5	Programa de Comunicação Social.....	27
4.7.6	Programa de Segurança e Saúde dos Trabalhadores.....	27
4.8	Justificativa da opção do prédio.....	28
5	DESCOMISSONAMENTO DO CANTEIRO.....	28
6	CONCLUSÕES.....	29
7	REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO.....	30
	ANEXOS.....	31





## Índice de Tabelas

Tabela 1 Cronograma de instalação, operação e desmobilização do canteiro de obras do Consórcio HAP-CONVAP.....	11
Tabela 2 Relação Maquina e Equipamento / Quantidade no Canteiro de Obras do Consórcio HAP-CONVAP BR 116 Lote 1.....	12
Tabela 3 Relação maquina e veículo / quantidade a sofrer manutenção no Canteiro de Obras do Consórcio HAP-CONVAP BR 116 Lote 1.....	13
Tabela 4 Relação cargo / função e numero de funcionários envolvidos na atividade..	13
Tabela 5 Estimativa de efluentes líquidos gerados no Canteiro de Obras não industrial do Consórcio HAP-CONVAP BR 116 Lote 1.....	14
Tabela 6 Estimativa de resíduos oleosos gerados no Canteiro de Obras não industrial do Consórcio HAP-CONVAP BR 116 Lote 1.....	15
Tabela 7 Estimativa de resíduos sólidos gerados no Canteiro de Obras não industrial do Consórcio HAP-CONVAP BR 116 Lote 1.....	16
Tabela 8 Dado climatológicos médio para o município de Pelotas durante o ano de 2011.....	17
Tabela 9 Relação árvores e coordenadas geográfica dos exemplares encontrados nas dependências do canteiro de obras.....	18
Tabela 10 Levantamento de espécies de aves registradas para a localidade do canteiro de obras não-industrial.....	19





## Índice de Figuras

Figura 1 Imagem de satélite com a localização do Canteiro de Obras do Consórcio HAP-CONVAP.....	11
Figura 2 <i>Vanellus chilensis</i> (Quero-quero).....	20
Figura 3 <i>Columbia picui</i> (Rolinha).....	20
Figura 4 <i>Furnarius rufus</i> (João-de-barro).....	20
Figura 5 <i>Pitangus sulphuratus</i> (Bem-te-vi).....	20
Figura 6 <i>Passer domesticos</i> (Pardal).....	20
Figura 7 Imagem aérea, em escala de 200 m, obtida no software Google Earth.....	25



# 1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

## 1.1 Razão Social

Razão social	Consórcio HAP-CONVAP BR 116/RS Lote 1
CNPJ / MF Nº	15.648.985/0002-14
Endereço	BR 116, Nº 12605, Pelotas / RS. CEP: 96070-560
Telefone/Fax	(53) 3278-0680 / (53) 3278-0716

## 1.2 Representante Legal

Nome	Roberto Giannetti Nelson de Senna
CPF	144.222.201-87
Endereço	Avenida Alvares Cabral, Nº 1833, 5º andar, Belo Horizonte / MG. CEP: 30170-001
Fone/Fax	(31) 3503-2480 / (31) 8454-6555
E-mail	<a href="mailto:roberto@hapengenharia.com.br">roberto@hapengenharia.com.br</a>

## 1.3 Técnico Responsável

Nome	Hélio de Paiva Brettas Neto
CPF	69875/03-D
Endereço	BR 116, Nº 12605, Pelotas / RS. CEP: 96070-560
Fone/Fax	(53) 3278-0680 / (53) 9142-2691
E-mail	<a href="mailto:helio.brettas@hapengenharia.com.br">helio.brettas@hapengenharia.com.br</a>



## 2 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

### 2.1 Objetivo

Este relatório tem por objeto os Estudos Ambientais necessários à obtenção da Licença Ambiental de Operação do Canteiro de Obras Industrial do Consórcio HAP-CONVAP a ser utilizado nas obras de apoio de adequação da capacidade de melhorias operacionais das rodovias BR 116 – 392 / RS, trecho Pelotas – Rio Grande / RS, para o Lote 1A.

### 2.2 Justificativa

Dentre as justificativas para a utilização da área como Canteiro de Obras Industrial do Consórcio, destacamos os seguintes itens:

- A área não requer alterações em sua estrutura física, pois se trata de um prédio já utilizado anteriormente como revenda/oficina de caminhões pesados;
- A área se encontra em uma zona industrial do município de Pelotas / RS, não oferecendo incomodo a população local;
- A utilização do local não afetará o meio ambiente, pois se trata de um prédio já preparado e adequado conforme as legislações ambientais vigentes;
- O proprietário está de acordo com a utilização do mesmo conforme contrato de aluguel;
- Não será necessário suprimir nenhuma árvore para a utilização da área;
- O acesso é realizado por estrada pavimentada e não pavimentada, não interferindo em áreas urbanas;
- Não ocorre nenhuma Unidade de Conservação em um raio de 10 Km.





## 2.3 Cronograma

As mobilizações de instalação do corpo técnico para desenvolvimento das atividades referentes às obras de duplicação da BR 116 Contorno de Pelotas se iniciaram em junho de 2012, no entanto ainda sem um local físico, o que acabou acontecendo posteriormente com a escolha do prédio localizado as margens da BR 116, Km 513+400, S/Nº. Prédio que serviu de base inicial, e que em agosto de 2012, foi substituído pelo atual prédio do Consórcio HAP-CONVAP, localizado as margens da BR 116, Km 516 Nº 12605, antigo prédio da Concessionária Sabrico Caminhões e Ônibus.

A escolha do prédio se deu, por se tratar de uma estrutura já pronta e capaz de abrigar um canteiro de obras não industrial com todas as suas necessidades e obrigações legais, o que facilitou a instalação do Consórcio e também beneficiará a desmobilização no final do contrato.

A instalação se deu nos meses de agosto, setembro e outubro de 2012, juntamente com sua operação, ainda lenta, pois se tratava da fase inicial da obra. Maquinas e equipamentos chegaram em carregamentos mensais, bem como a aquisição de novos equipamentos.

O período de operação se dará até o terceiro trimestre do segundo semestre do ano de 2015, sendo feita a desmobilização juntamente nos dois últimos meses.

O cronograma de instalação, operação e desmobilização do canteiro de obras se dará conforme o especificado na Tabela 1, desde que não haja imprevistos e necessidades de aditivos contratuais de prazo, normalmente ocorridos pelas intempéries.





Tabela 1 Cronograma de instalação, operação e desmobilização do canteiro de obras do Consórcio HAP-CONVAP.

FASE	PERÍODO							
	2012				2013			
	1º Semestre		2º Semestre		1º Semestre		2º Semestre	
Instalação								
Operação								
Desmobilização								
FASE	2014				2015			
	1º Semestre		2º Semestre		1º Semestre		2º Semestre	
Instalação								
Operação								
Desmobilização								

## 2.4 Localização geográfica

A área requerida situa-se junto a BR 116, lado direito, no município de Pelotas/RS (Figura 1), estando cartograficamente inserida na Folha SH.22-Y-D-IV-1, do Serviço Geográfico do Exército Brasileiro, em escala 1:50.000. O local fica aproximadamente a 500 m do Posto da Polícia Rodoviária Federal, e situa-se ao lado da revenda Ford de Caminhões, sentido Pelotas – Porto Alegre.



Figura 1 Imagem de satélite com a localização do Canteiro de Obras do Consórcio HAP-CONVAP.



## 2.5 Estruturas planejadas para funcionamento dentro do Canteiro

O Canteiro de Obras Industrial do Consórcio HAP-CONVAP Br 116 Lote 1, possui aproximadamente 22500 m<sup>2</sup>, e contará com escritórios de fiscalização, administração e engenharia, guarita, vestiários, sanitários, refeitório, estacionamento, ponto de abastecimento de combustível com reservação menor que 15000 L, pista de lavagem e lubrificação, oficina mecânica, depósito de materiais pétreos, baias de armazenamento de produtos perigosos e de coleta seletiva.

## 2.6 Máquinas e Equipamentos

As máquinas e equipamentos a serem utilizados dentro do canteiro de obras são listados na tabela seguinte:

Tabela 2 Relação Máquina e Equipamento / Quantidade no Canteiro de Obras do Consórcio HAP-CONVAP BR 116 Lote 1.

MAQUINA / EQUIPAMENTO	QUANTIDADE Nº
Computadores	35
Impressoras	3
Linhas de telefone	3
Telefones	7
Telefones móveis	20
Bebedouros industrial	3
Geladeira	1
Compressor de ar	1
Ferramentaria em aço	235
Serra circular	1
Munck hidráulico	1
Lava jato	1
Aspirador de pó	1

FONTE: Departamento de Manutenção e Controle

As manutenções realizadas no canteiro de obras se darão em:

- Limpeza de veículos;
- Manutenção de equipamentos pesados (caminhões, escavadeiras, carregadeiras, patrolas, rolos compactadores, etc);
- Manutenção de veículos leves; e
- Montagem de placas de sinalização.

A relação prevista de veículos e máquinas a receber manutenção no Canteiro de Obras não industrial do Consórcio HAP-CONVAP se dará conforme especificado na Tabela seguinte.





Tabela 3 Relação maquina e veículo / quantidade a sofrer manutenção no Canteiro de Obras do Consórcio HAP-CONVAP BR 116 Lote 1.

MAQUINAS E VEÍCULOS	QUANTIDADE Nº
Automóveis	26
Escavadeira hidráulica	5
Motoniveladora	4
Trator de esteira	2
Carregadeira de rodas	1
Pá carregadeira	2
Trator Agrícola	4
Grade aradora	4
Rolo compactador pata	3
Rolo compactador liso	1
Rolo compactador pneu	3
Rolo compactador asfalto	1
Vibro acabadora	1
Retro escavadeira	2
Caminhão comboio	2
Caminhão carroceria	2
Caminhão espagidor	1
Caminhão oficina	2
Caminhão munck	1
Caminhão pipa	4
Caminhão basculante	32
Cavalo mecânico	1
Ônibus	2
Prancha	1
Usina de solos e pré misturadora a frio	1
Torre de iluminação	4
Vassoura mecânica	1

FONTE: Departamento de Manutenção e Controle

## 2.7 Pessoal

A relação prevista de colaboradores na instalação se dará conforme a tabela seguinte.

Tabela 4 Relação cargo / função e numero de funcionários envolvidos na atividade.

CARGO / FUNÇÃO	Nº DE FUNCIONÁRIOS
Admirativo	10
Engenharia de planejamento	2
Engenharia de medição e contrato	3
Seção técnica de topografia	2
Qualidade, segurança, meio ambiente e saúde	8
Manutenção	5
Limpeza	3
Compras	2
Gerencia de manutenção e controle	3
Gerência	1
<b>Total</b>	<b>39</b>



FONTE: Recursos Humanos

Sempre tendo como uso obrigatório, de acordo com a função, os equipamentos individuais de segurança.

## 2.8 Caracterização das Fontes de Geração

### 2.8.1 Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos gerados no canteiro de obras serão oriundos do uso de: sanitários; cozinha; e pista de lavagem, sendo essa dotada de piso impermeável e canaletas de retenção e direcionamento de água contaminada para caixa separadora de água e óleo.

A estimativa de volume gerado para cada local se dará conforme exemplo da tabela seguinte.

Tabela 5 Estimativa de efluentes líquidos gerados no Canteiro de Obras não industrial do Consórcio HAP-CONVAP BR 116 Lote 1.

LOCAL	EFLUENTES LÍQUIDOS (M³)	
	DIA	MÊS
Sanitários	0,68	20,36
Cozinha	0,66	19,66
Pista de lavagem	5,62	168,48
<b>Total</b>	<b>6,95</b>	<b>208,49</b>

Fonte: Simulador de consumo SABESP

#### 2.8.1.1 Sistema de esgotamento sanitário implantado

Conforme plantas em Anexo, o sistema de esgotamento sanitário das instalações do Consórcio HAP-CONVAP consiste na drenagem dos efluentes líquidos pela tubulação de esgoto, interseccionada por caixas de inspeção com tampas herméticas e posterior destinação ao tanque séptico, filtro anaeróbico e sumidouro, ambos separados por caixas de inspeção com tampas herméticas.

### 2.8.2 Resíduos oleosos

Os resíduos oleosos gerados no canteiro de obras poderão ser oriundos das atividades realizadas na pista de lavagem, pista de abastecimento e oficina.

A estimativa de volume gerado para cada local se dará conforme exemplo da tabela seguinte.





Tabela 6 Estimativa de resíduos oleosos gerados no Canteiro de Obras não industrial do Consórcio HAP-CONVAP BR 116 Lote 1.

LOCAL	EFLUENTES LÍQUIDOS (M <sup>3</sup> )	
	DIA	MÊS
Escavadeira hidráulica	0,0007	0,02
Pista de abastecimento	0,00001	0,0003
Oficina	0,0001	0,003
<b>Total</b>	<b>6,95</b>	<b>208,49</b>

Fonte: Departamento de Manutenção e Controle.

### 2.8.2.1 Sistema de drenagem de águas residuárias e separação de água e óleo

Conforme plantas em Anexo, o sistema de drenagem de águas residuárias e separação de água e óleo esta devidamente instalado e ligado a áreas de risco potencialmente poluidoras, como oficina, pista lavagem e pista de abastecimento. O sistema é dotado inicialmente de áreas com piso impermeável, cercados por canaletas de retenção e direcionamento a caixa separadora de água e óleo, onde o resíduo é separado na caixa, para posteriormente ser destinado da maneira correta. A água, livre de contaminação, ser destinada a tubulação pluvial, interseccionada pelas caixas de areia com grelha, para filtragem e amortecimento da vazão, e posterior destinação a rede pluvial. O óleo, retido na caixa, devidamente separado, para posterior destinação a empresa licenciada e responsável pela manutenção regular da caixa.

### 2.8.3 Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados no canteiro de obra serão oriundos de:

- Escritório
  - Exemplo: papel, cartuchos de tinta, copos plástico.
- Refeitório (sem preparação de alimentos)
  - Exemplo: restos de comida, copos plásticos.
- Oficina
  - Exemplo: Estopas contaminadas e/ou não contaminadas, EPI's contaminados e/ou não contaminados, sucata, copos plástico.
- Manutenções em geral
  - Exemplo: aparas de madeira, papelão, plásticos, vidro, metal, EPI's contaminados e/ou não contaminados.

A estimativa de volume gerado para cada local se dará conforme exemplo da tabela seguinte.



Tabela 7 Estimativa de resíduos sólidos gerados no Canteiro de Obras não industrial do Consórcio HAP-CONVAP BR 116 Lote 1.

LOCAL	RESÍDUOS SÓLIDOS (M <sup>3</sup> )	
	DIA	MÊS
Escritório	0,01	0.3
Refeitório	0,03	0,9
Oficina	0,03	0,9
Manutenções	0,02	0.6
<b>Total</b>	<b>0,09</b>	<b>1.8</b>

Fonte: Departamento de Manutenção e Controle.

#### **2.8.4 Emissões atmosféricas**

As emissões atmosféricas resultantes das atividades do canteiro de obras industrial serão constituídas de poeiras proveniente das atividades de transporte de areia e gases oriundos da queima de combustível utilizado para a movimentação de veículos e equipamentos em operação. Onde o principal gás poluente emitido por esses equipamentos, será o monóxido de carbono (CO) e o dióxido de carbono / gás carbônico (CO<sub>2</sub>).

O incremento de material particulado e gases na atmosfera proveniente dessa atividade provavelmente provocarão alterações negativas nos níveis atuais da qualidade do ar de magnitude baixa, por estar muito restrita a área de operação do canteiro propriamente dita, e em seu entorno imediato e vias de tráfego.

#### **2.8.5 Ruído**

Diversas atividades inerentes à construção do empreendimento proposto implicam na utilização de máquinas e equipamentos geradores de ruídos e vibrações, e a partir desse momento, pode-se afirmar que os níveis de ruídos atualmente constatados serão alterados.

Esses tipos de ruídos merecem tratamento diferenciado devido ao porte e nível das emissões previstas ao longo da obra. A magnitude dos impactos a eles relacionados é atenuada por dois fatores: O plano de trabalho da obra, que restringe o impacto a períodos que respeitem as leis do silêncio; e a legislação incidente que define parâmetros claros de ruídos admissíveis e a intermitência desses ruídos.

Esses aspectos colocam o impacto em um escala de menor expressividade, sobretudo se combinado à área qual está inserida, já que essa se trata de uma zona industrial.





### 3 RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL

#### 3.1 Uso atual da área

A área referida para futura instalação e operação do Canteiro de Obras Industrial do Consórcio HAP-CONVAP, se trata do prédio anteriormente utilizado pela Sabrico Caminhões e Ônibus. Antiga revenda e oficina de caminhões e ônibus autorizada, da marca Volkswagen na cidade de Pelotas.

Atualmente o prédio já consta com: salas de escritório; administração; sala de reunião; sanitários; vestiários; refeitório; guarita; galpões cobertos e fechados para estacionamento, oficina, depósito, pista de lavagem e lubrificação de veículos; baias para armazenamento de produtos perigosos e coleta seletiva; Canil e estacionamento de veículos. Além de contar com estrutura pronta para captação de efluentes doméstico e industrial.

#### 3.2 Clima

O clima de Pelotas é subtropical úmido ou temperado, representado por Köppen como Cfa.

Os verões são quentes e com precipitações regulares, com as temperaturas máximas absolutas do ano situando-se entre 34°C e 36°C, aproximadamente, enquanto os invernos são relativamente frios, com geadas frequentes e ocorrência de nevoeiros, com temperaturas mínimas absolutas do ano entre -2°C e 0°C.

A temperatura média anual da área urbana do município é de 17,5°C, sendo janeiro o mês mais quente, com temperatura média de 23°C, e julho o mês mais frio, com média de 12°C. A amplitude térmica diária geralmente é moderada, entre 8 e 9 graus, sendo que dias com amplitudes térmicas elevadas não são raros de ocorrer, principalmente no outono.

A precipitação média anual é de 1379 mm, com chuvas regularmente distribuídas durante todo o ano, sendo fevereiro o mês mais chuvoso, apresentando média de 145 mm de precipitação.

**Tabela 8 Dado climatológicos médio para o município de Pelotas durante o ano de 2011.**

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
Temperatura máxima média (°C)	27	26	26	22	19	17	16	18	19	21	24	26	21

Página 17 de 31



Temperatura mínima média (°C)	19	18	17	14	10	9	8	9	10	13	15	17	13
Precipitação (mm)	118	145	120	100	95	118	132	123	135	112	86	95	1379

Fonte: CPPMET-UFPeI.

### 3.3 Recursos hídricos

No perímetro da área de influencia do Canteiro não há ocorrência de corpos hídricos, sendo o mais próximo localizado somente a 4,5 km, denominado de Arroio Pelotas, e o outro a 6,5 km, denominado de Barragem do Santa Barbara.

No entanto, fica evidenciado a existência de corpo hídrico subterrâneo, já que no perímetro do canteiro de obras existe a estrutura de poço artesiano, o qual não é usado devido as condições de qualidade da água não apresentarem potabilidade conforme laudo em anexo.

### 3.4 Flora

O local de 22500 m<sup>2</sup> apresenta ¼ de sua área, solo coberto por gramíneas rasteiras, com pouquíssimas flores ornamentais e 6 exemplares de *Acacia mesmsiã* (Acácia –Negra) localizadas sob as coordenadas geográficas conforme a tabela seguinte, não contendo nada além em seu interior.

Tabela 9 Relação árvores e coordenadas geográfica dos exemplares encontrados nas dependências do canteiro de obras.

ESPÉCIE	COORDENADA (UTM)
<i>Acacia mesmsiã</i>	22 J 372817 / 6495782
<i>Acacia mesmsiã</i>	22 J 372800 / 6495732
<i>Acacia mesmsiã</i>	22 J 372794 / 6495681
<i>Acacia mesmsiã</i>	22 J 372786 / 6495678
<i>Acacia mesmsiã</i>	22 J 372852 / 6495620
<i>Acacia mesmsiã</i>	22 J 372833 / 6495631

Em um raio de 300 m ao redor do prédio é possível observar um pequeno caponete de arvores ao sul, predominantemente formado por exemplares de *Acacia mesmsiã*, solo coberto por gramíneas rasteiras, em quase sua totalidade solo descoberto proveniente do ciclismo de alguma cultura.

### 3.5 Fauna

A fauna registrada para a localidade ficou dividida somente em um grupo, Avifauna, e que é reflexo da pouca vegetação encontrada no limite da área e ao seu redor, e o forte movimento de veículos que a região apresenta. Desse modo, a





avifauna representada na tabela seguinte totaliza 26 indivíduos, distribuídos em 5 espécies locais em 3 famílias.

**Tabela 10 Levantamento de espécies de aves registradas para a localidade do canteiro de obras não-industrial.**

ORDEM	FAMILIA	NOME POPULAR	NOME CIENTIFICO	ABUNDANCIA
Charadriiformes	Charadriidae	Quero-quero	<i>Vanellus chilensis</i>	2
Columbiformes	Columbidae	Rolinha picui	<i>Columbia picui</i>	8
Passeriformes	Furnariidae	João-de-barro	<i>Furnarius rufus</i>	1
Passeriformes	Passeridae	Pardal	<i>Passer domesticus</i>	12
Passeriformes	Tyrannidae	Bem-te-vi	<i>Pitangus sulphuratus</i>	3





Figura 2 *Vanellus chilensis* (Quero-quero).

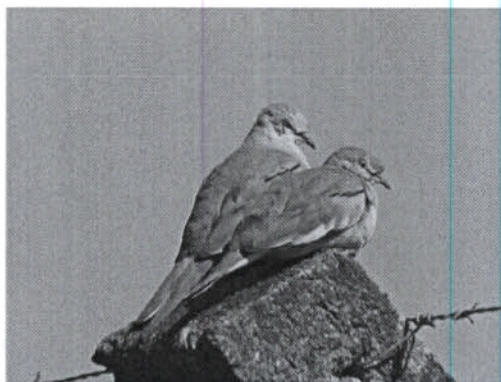


Figura 3 *Columbia picui* (Rolinha).



Figura 4 *Furnarius rufus* (João-de-barro).



Figura 5 *Pitangus sulphuratus* (Bem-te-vi).



Figura 6 *Passer domesticus* (Pardal).

### 3.6 Infraestrutura pública

A área do empreendimento localiza-se em zona industrial, a 500 m do Posto da Polícia Rodoviária Federal, sentido Pelotas – Porto Alegre, não ocorrendo nenhum outro órgão público em um raio de 1000 m ao redor.

### 3.7 Avaliação de Impactos

Em virtude da complexidade de funcionamento, em sua implantação e operação, impactos como: alteração da qualidade do ar, alteração nas condições de segurança, alteração do tráfego em vias locais, geração de resíduos perigosos,

Página 20 de 31





geração de resíduos sólidos, emissões de vibrações e ruídos, emissão de material particulado e manejo de materiais perigosos são uma realidade. No entanto serão potencialmente restritos e limitados, já que o atual prédio oferece capacidade de manejo com segurança desses itens sem grandes mudanças em sua estrutura física, pois a área foi projetada inicialmente para abrigar uma empresa de grande porte, e a área em que está localizada trata-se de uma zona industrial.

## **4 PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL**

O Plano de Controle Ambiental tem por objetivo apresentar às propostas de mitigação, controle e compensação ambiental dos impactos negativos decorrentes da instalação do empreendimento.

### **4.1 Histórico do prédio**

Construído no ano de 2007, abrigou durante o período de 4 anos a antiga sede da Concessionária Volkswagen de Caminhões e Ônibus Sabrico.

Tendo a área total do terreno à medida de 22.500 m<sup>2</sup>, que abriga uma estrutura de:

- Guarita de vigia;
- Amplo estacionamento;
- Caixas de água com capacidade de 50.000 L;
- Baias para separação de resíduos com piso impermeável e tanque para contenção de chorume;
- Galpão para oficina com:
  - Piso impermeável;
  - Canaleta de retenção e destinação para caixa separadora de água e óleo;
  - Área para troca de óleo com bombeamento hidráulico para coletor de óleo lubrificante usado, abrigado fora da oficina e em local coberto e com piso impermeável; e
  - Cortina de lona para vedação de vento e chuva.
  - Sistema para prevenção de incêndio com:
    - Três conjuntos de hidrantes;
    - Extintores; e
    - Alarme áudio visual;





- Box para limpeza de veículos com piso impermeável e canaleta de contenção e destinação para caixa separadora de água e óleo.
- Box para abrigo de material perigoso;
- Box para uso diverso;
- Prédio de dois andares contendo:
  - 1º Piso:
    - ✓ Hall de entrada;
    - ✓ Escritórios;
    - ✓ Sala de reunião;
    - ✓ Sanitários;
    - ✓ Balcão para venda de peças;
    - ✓ Cozinha tipo americana;
    - ✓ Almoxarifado;
    - ✓ Garagem coberta e fechada;
    - ✓ Vestiários;
    - ✓ Salas para uso diverso.
  - 2º Piso:
    - ✓ Sala de escritório com banheiro;
    - ✓ Área de lazer com churrasqueira e banheiro;
    - ✓ Dormitório com banheiro.
- Casinha com poço de água e duas caixas d'água com capacidade de 1000 L.

## 4.2 Vegetação

Não será realizado nenhum tipo de supressão vegetal já que a estrutura do prédio é apropriada para receber as instalações do canteiro de obras.

## 4.3 Fauna sinantrópica

Por se tratar de um local na Zona Industrial, antropizado e próximo à zona urbana não haverá problema com fauna sinantrópica, já que os animais que poderão aparecer, serão os mesmos que ocorrem em centros urbanos, como roedores, insetos, aracnídeos, pombos, etc, mesmo assim, será implantado controle de pragas urbanas, que será realizado por empresa a ser contratada. Com tudo, todos os colaboradores, ao ingressarem as atividades do Consórcio, recebem treinamento de como lidar com



eles no seu dia-a-dia, além da Empresa possuir enfermeira do trabalho e médico do trabalho prontos a atender qualquer emergência.

#### **4.4 Poluição atmosférica**

Devido a impacto gerado, e para mitigar esse processo, será realizado pelo Departamento de Manutenção e Controle as medições de fumaça preta com escala Ringelmann, além das manutenções preventivas em equipamentos e máquinas. Bem como a umidificação das vias de acesso e vias de tráfego não pavimentado, além do enlonação das caçambas dos caminhões que transportarem materiais particulados.

#### **4.5 Posto de combustíveis**

Será implantado posto de combustível com pista de abastecimento impermeável, dotada de canaletas de retenção e direcionamento para caixa separadora de água e óleo, tanque aéreo com reservação de 14000 L, dotado de válvulas de pressão e vácuo no suspiro, bem como bacia de contenção conforme legislação ambiental.

#### **4.6 Gestão de resíduos**

Será adotado pelo Consórcio Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, com coleta seletiva contemplando não só o escritório, bem como toda área do empreendimento. Além de parcerias com cooperativas de reciclagem (Fraget – Cooafr), a contratação de empresas devidamente licenciadas para o recolhimento e destinação de resíduos Classe I e II (Solução Ambiental – Catarinense Engenharia Ambiental), para o re-refino de óleos lubrificantes (IPS), além da coleta de resíduos Classe IIA realizadas pela Prefeitura de Pelotas.

#### **4.7 Programas Ambientais**

O desenvolvimento das atividades de operação no Canteiro de Obras não industrial do Consórcio HAP-CONVAP contará com a realização de seis Programas Ambientais. Que são eles:

- Programa de Monitoramento de Qualidade de Águas Superficiais;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos;
- Programa de Monitoramento de Efluentes;
- Programa de Gestão de Fauna;





- Programa de Comunicação Social; e
- Programa de Segurança e Saúde Dos Trabalhadores.

A realização de todos os Programas e suas respectivas atividades serão comprovadas através de atas de chamada, fotografias, e registros de treinamento, que comporão parte dos relatórios trimestrais que serão entregues semestralmente a esse Órgão.

Todos os Programas Ambientais terão como tempo de vigência o termino das obras construtivas das obras de apoio de adequação da capacidade de melhorias operacionais das rodovias BR 116 – 392 / RS, trecho Pelotas – Rio Grande / RS, para o Lote 1A.

#### **4.7.1 Programa de Monitoramento de Qualidade de Águas Superficiais**

O programa tem por objetivo geral a proposição de metodologias e de procedimentos gerais a serem observados, para coleta de amostras e monitoramento a qualidade da água dos corpos hídricos interceptados pelo empreendimento. No entanto, não há nenhum corpo hídrico interceptado pelas instalações do Canteiro de Obras não industrial do Consórcio HAP-CONVAP BR 116 Lote 1, conforme evidenciado na Figura 7, desse modo sendo desnecessário a aplicação deste Programa.

Período de vigência: Até o termino das atividades construtivas das obras de apoio de adequação da capacidade de melhorias operacionais das rodovias BR 116 – 392 / RS, trecho Pelotas – Rio Grande / RS, para o Lote 1A.





Figura 7 Imagem aérea, em escala de 200 m, obtida no software Google Earth.

#### **4.7.2 Programa de Gerenciamento de Resíduos**

O Consórcio estabelecerá procedimentos para assegurar o descarte, acondicionamento, armazenamento, transporte e disposição final adequada dos resíduos sólidos gerados no Canteiro de Obras e frentes de trabalho, estabelecendo padrões mínimos de cuidado com o meio ambiente e seguindo criteriosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos já elaborado pelo Consórcio e de responsabilidade do Biólogo Hélio Brettas, com apoio da Gestora Ambiental Bia Borges.

Período de vigência: Até o termino das atividades construtivas das obras de apoio de adequação da capacidade de melhorias operacionais das rodovias BR 116 – 392 / RS, trecho Pelotas – Rio Grande / RS, para o Lote 1A.

#### **4.7.3 Programa de Monitoramento de Efluentes**

A disposição de águas residuárias industriais em redes de esgoto ou em corpos hídricos receptores deve atender aos padrões de lançamento estipulados por normas e regulamentações. Para o atendimento aos restritivos padrões de lançamento, o Consórcio adotará um Programa de Monitoramento de Efluentes, que se realizará sob responsabilidade do Biólogo Hélio Brettas, onde efetivar-se a o monitoramento das águas dos efluentes a jusante da oficina e posto de abastecimento, visando identificar eventual contaminação por hidrocarbonetos.





As campanhas realizadas de monitoramento ocorrerão trimestralmente, e serão avaliados os seguintes parâmetros:

- pH
- Oxigênio dissolvido
- DBO
- Coliformes termotolerantes
- Óleos e graxas
- Fenóis total
- Nitrogênio total
- Fósforo total
- BTEX
- Resíduos total
- Turbidez
- Cloretos

Também será executado monitoramento dos efluentes oleosos, resultante das caixas separadoras de água e óleo. Onde serão avaliados os seguintes parâmetros:

- DBO
- Óleos e graxas
- Fenóis total
- Sólidos sedimentáveis
- Vazão

Os resultados das campanhas serão apresentados semestralmente através de relatórios, bem como a temperatura das amostras e do ar na hora da coleta.

Período de vigência: Até o término das atividades construtivas das obras de apoio de adequação da capacidade de melhorias operacionais das rodovias BR 116 – 392 / RS, trecho Pelotas – Rio Grande / RS, para o Lote 1A.

#### **4.7.4 Programa de Gestão de Fauna**

Devido à consolidada antropização, evidenciada no levantamento de fauna, item 3.5 deste relatório, se acredita não haver presença de ninhos, filhotes ou animais de movimentação lenta, no entanto, caso seja observado algum desses durante a operação, o Consórcio HAP-CONVAP BR 116/RS Lote 1, contará com a colaboração da Equipe de Supervisão Ambiental para remoção e realocação destes. O Consórcio ainda contará com os trabalhos de uma empresa, devidamente licenciada, ainda em fase de contratação, para o controle de pragas urbanas, bem como a realização de palestras de orientação sobre a fauna encontrada na região. O Programa será realizado sob responsabilidade do Biólogo Hélio Brettas com participação da Gestora Ambiental Bia Borges.





Período de vigência: Até o término das atividades construtivas das obras de apoio de adequação da capacidade de melhorias operacionais das rodovias BR 116 – 392 / RS, trecho Pelotas – Rio Grande / RS, para o Lote 1A.

#### **4.7.5 Programa de Comunicação Social**

O Consórcio contará com o Programa de Comunicação Social, que ficará a cargo da Socióloga Maria Cristina Aires. O Programa terá o intuito de estabelecer as diretrizes e ações a serem desenvolvidas ao longo das obras de duplicação da BR 116 (Lote 1) pelo Consórcio HAP-CONVAP, com o objetivo de estabelecer um relação saudável e produtiva com os colaboradores do empreendimento, assim como com a comunidade envolvida direta ou indiretamente com as obras.

Tratando-se de um trabalho voltado não apenas para o atendimento das condicionantes sócio-ambientais, mas, sobretudo, para o estabelecimento de uma relação harmoniosa, construída com base em uma das mais eficazes ferramentas de comunicação: o diálogo.

Serão realizados durante o Programa:

- Distribuição de informativo periódico;
- Divulgação de um canal direto de comunicação com o Consórcio;
- Campanhas educativas; e
- Pesquisas de opinião periódicas.

Período de vigência: Até o término das atividades construtivas das obras de apoio de adequação da capacidade de melhorias operacionais das rodovias BR 116 – 392 / RS, trecho Pelotas – Rio Grande / RS, para o Lote 1A.

#### **4.7.6 Programa de Segurança e Saúde dos Trabalhadores**

O Consórcio contará com um programa de Segurança e Saúde dos Trabalhadores, ficando a cargo do Engenheiro de Segurança do Trabalho Carlos Frio. O escopo do programa contará com assistência a todos os colaboradores expostos diretamente aos impactos que serão desencadeados por suas funções exercidas na obra.

Durante o programa serão realizados:

- Treinamentos de segurança, com temas abordando:



- Prevenção de incêndio;
- Trabalho com risco de eletricidade;
- Trabalhos em espaço confinado;
- Trabalho em altura
- Palestras sobre saúde ocupacional com temas:
  - Doenças sexualmente transmissíveis;
  - Drogas ilícitas
  - Alcool;
  - Tabagismo;
  - Ergonomia
- Monitoramento biológico nos colaboradores (através de exame adimensional, demissional, mudança de função, periódico);
- Monitoramento de riscos ambientais através dos programas LTCAT e PCMAT, sempre contnado com a interface da CIPA

Período de vigência: Até o termino das atividades construtivas das obras de apoio de adequação da capacidade de melhorias operacionais das rodovias BR 116 – 392 / RS, trecho Pelotas – Rio Grande / RS, para o Lote 1A.

#### **4.8 Justificativa da opção do prédio**

Do ponto de vista ambiental a área possui uma estrutura apropriada para receber as instalações do canteiro de obras, já que consta com varias adequações vigentes as legislações ambientais, bem como as de segurança. O imóvel se encontra em Zona Industrial, e fica em frente a BR 116 que será duplicada pelo Consórcio HAP-CONVAP, objeto de contrato entre DNIT e Consórcio, facilitando o acesso e diminuindo os transtornos gerados com bairros vizinhos, normalmente causados por uma obra dessa magnitude. Além de facilitar a hora da desmobilização do canteiro.

#### **5 DESCOMISSIONAMENTO DO CANTEIRO**

Por se tratar de prédio alugado, em área de Zona Industrial, sem supressão vegetal nos limites do canteiro de obras e com uma estrutura já montada capaz de abrigar o canteiro de obras, entende-se não haver necessidade de recuperação da área, sendo necessário somente cumprir com as obrigações legais de locação predial com o proprietário. Dessa forma, desnecessário o planejamento para abandono do local, o qual se dará em um prazo médio de 3 meses até o recolhimento de todos os equipamentos e maquinas, além da destinação total dos resíduos, não originando

Página 28 de 31





passivos ambientais para o proprietário do local, o que poderá ser comprovado em relatório final através de fotos datadas e com localização geográfica.

## **6 CONCLUSÕES**

Segundo Fontana et. al (2004) e Dias (2000), as espécies da fauna supracitadas neste relatório já foram descritas para esta localidade, são típicas de ecossistemas do Rio Grande do Sul e ocorrem principalmente em áreas da Planície Costeira do Estado.

Portanto a área do terreno onde foi realizado o estudo, não apresenta quaisquer limitações pela avifauna, já que se trata de uma área historicamente antropizada, onde há pouca vegetação, reflexo da baixa ocorrência de fauna.

Na área destinada ao licenciamento ambiental não existem espécies raras, imunes ao corte e/ou ameaçadas de extinção, segundo o decreto 40.099/03 e pelo Código Florestal Estadual (Lei 9519/92).

Do seguinte modo, por parte desse técnico, não há objeções pela instalação do canteiro de obras não-industrial do Consórcio HAP-CONVAP.



## 7 REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

BENCKE, Glayson, A; DIAS R. A, BUGONI L; AGNE C. E; Carla S FONTANA, Giovanni N MAURÍCIO e MACHADO Diogenes, B,. Revisão e atualização da lista das aves do Rio Grande do Sul, Brasil.

FONTANA, Carla, S; BENCKE, Glayson Ariel e REIS, Roberto. Livro vermelho da fauna ameaçada de extinção no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Geologia, Geomorfologia, Pedologia, Vegetação, Uso Potencial da Terra. Rio de Janeiro: IBGE, 1986. 796 p. (Levantamento de Recursos Naturais, 33).

SILVA, R. R. V. 2006. Primeiro registro documentado de *Columbina squammata* (Columbidae) para o Rio Grande do Sul, Brasil. Revista Brasileira de Ornitologia 14(2):45-46.

VILLWOCK, J. A. e TOMAZELLI, L. J.. Geologia do Rio Grande do Sul, Notas Técnicas do CECO-IG-UFRGS. Porto Alegre, 1995, 8: 1-45.

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler, RS

BIBLIOTECA DIGITAL - Arquivos digitais para uso em SIG - Base Cartográfica Digital do RS 1:250.000 (FEPAM, 2005). Disponível em: <[http://www.fepam.rs.gov.br/biblioteca/geo/bases\\_geo.asp](http://www.fepam.rs.gov.br/biblioteca/geo/bases_geo.asp)>. Acesso em 3 nov. 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Bases Cartográficas e Referenciais do Território (IBGE, 2011) Disponível em: [http://www.ibge.gov.br/mapas\\_ibge/bases\\_cartograficas.php](http://www.ibge.gov.br/mapas_ibge/bases_cartograficas.php) Acesso em: 3 nov. 2012.

SABESP. Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. Disponível em: <http://site.sabesp.com.br/site/Default.aspx> Acesso em: 22 de março de 2013.



## ANEXOS





**CONDOMÍNIO INSTITUCIONAL DO SISTEMA FIERGS****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 6/2013DR**

O Condomínio Institucional do Sistema FIERGS, torna pública a abertura da licitação, na modalidade "CONCORRÊNCIA", do tipo Menor Preço, nº CC00006/2013DR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de modernização com fornecimento de materiais e manutenção dos elevadores da sede do Sistema FIERGS, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S, publicado na forma consolidada com as devidas alterações de 29 novembro de 2011, publicado na Seção do Diário Oficial da União do dia 23 de dezembro de 2011. A sessão pública dar-se-á em 11 de abril de 2013, às 10 horas. O edital com todas as informações encontra-se à disposição gratuitamente no site <http://compras.sistemafiergs.org.br>. Maiores esclarecimentos através do e-mail [rafael.bolsson@fiergs.org.br](mailto:rafael.bolsson@fiergs.org.br) ou fax 51 3347-8285, na Gestão de Suprimentos - GESUP, de segunda à sexta-feira no horário das 14h às 17 horas.

Porto Alegre, 25 de março de 2013.  
RAFAEL BOLSSON DA COSTA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES****EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de palestrante para o Congresso Brasileiro de Clubes - Etapas Regionais Nordeste, Norte, Centro-Oeste, Sul e Sudeste 2013. Contratante: Confederação Brasileira de Clubes - CBC. Contratada: RL Negocios em Esporte e Lazer Ltda., Valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para cada palestra, com palestra de Roberto Libardi. Recursos de acordo com o Projeto aprovado pelo Ministério do Esporte, através do Ofício nº 298/2012/SNEAR/ME, em 22/08/2012. Amparo legal: Artigo nº 25, inciso II e artigo 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93. Autorização da despesa em 25/03/2013: Francisco Antonio Fraga - Presidente da CBC.

Processo de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de palestrante para o Congresso Brasileiro de Clubes - Etapas Regionais Nordeste, Norte, Sul e Sudeste 2013. Contratante: Confederação Brasileira de Clubes - CBC. Contratada: Lars Grael Marketing Esportivo Ltda., Valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada palestra, com palestra de Lars Grael. Recursos de acordo com o Projeto aprovado pelo Ministério do Esporte, através do Ofício nº 298/2012/SNEAR/ME, em 22/08/2013. Amparo legal: Artigo nº 25, inciso II e artigo 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93. Autorização da despesa em 25/03/2013: Francisco Antonio Fraga - Presidente da CBC.

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS  
TRABALHADORES NA AGRICULTURA****EDITAL  
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL EXERCÍCIO 2013**

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG, entidade sindical de grau superior com sede ao SMPW Q. 1 Conj. 2 Lote 2 - Núcleo Bandeirante - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.202/0001-34, com fundamento no Decreto-Lei 1.166 de 15 de abril de 1971, alterado pela Lei nº 9.701/98, dispondo sobre a Contribuição Sindical Rural, em atendimento ao princípio da publicidade e à inteligência do art. 605 da CLT, vem notificar e convocar os trabalhadores rurais, compreendendo os assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, avicultura, hortifruticultura e extrativismo rural, e agricultores e agricultoras que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, nos termos do que dispõe o Decreto-Lei acima referido, para realizarem, através de guia própria, o pagamento da Contribuição Sindical Rural referente ao exercício 2013, devido por força do que estabelecem o Decreto-Lei nº 1.166/1971 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis a espécie. O recolhimento da Contribuição Sindical Rural dos empregados rurais se fará nos termos do art. 582 da CLT, devendo os empregadores, obrigatoriamente, descontar o valor equivalente a uma diária da remuneração mensal de seus empregados até 31 (trinta e um) de março de 2013, e repassar os valores descontados, efetuando o pagamento junto ao Banco do Brasil S.A., através da guia própria da Contribuição Sindical Rural obtida na internet na página da CONTAG (<http://www.contag.org.br>) até o final deste ano. O não recolhimento da Contribuição Sindical Rural dos empregados rurais, a cargo do empregador, sujeita o infrator a autuação por infração trabalhista, nos termos dos artigos 582 e 583 da CLT, além de arcar com juros, multa e atualização monetária, conforme previsto no art. 2º da Lei 8.022 de 12 de abril de 1990. O recolhimento da Contribuição Sindical Rural dos agricultores familiares deverá ser recolhida através de guia própria a ser obtida na internet, na página da CONTAG ([www.contag.org.br](http://www.contag.org.br)) ou das Federações de Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura de cada estado e do Distrito Federal, observado o prazo de pagamento fixado na própria guia. A não quitação no prazo legal implicará na incidência das sanções legais previstas. Mais informações podem ser obtidas nas respectivas Federações Estaduais dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013032700152

de cada estado e do Distrito Federal, nos STTRs - Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de cada município, ou na CONTAG, pelo telefone (61) 2102-2288 e e-mail [sindical@contag.org.br](mailto:sindical@contag.org.br).

Brasília-DF, 5 de março de 2013.  
ALBERTO ERCÍLIO BROCH  
Presidente da Confederação

**CONSÓRCIO HAP CONVAV BR 116/RS LOTE - 1****AVISO DE LICENÇA**

O Consórcio HAP-CONVAV BR 116/RS Lote 1 torna público que requereu à IBAMA, a Licença de Operação, para o canteiro de obras não industrial, situado na BR 116, Km 516, Nº12605, para as obras de duplicação, implantação de ruas laterais e restauração/implantação das obras de arte especiais na Rodovia BR-116/RS, segmento do km 511,76 ao km 522,77, lote 1A. Foi determinado Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental.

Em 26 de março de 2013  
ALBERTO ALUIZIO DA SILVA  
Engenheiro de Contrato

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO****RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2012**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO, através da Comissão Especial de Licitação, em atendimento as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas de Preços, referente à Concorrência em epígrafe, que tem por objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS. EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: SENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. com valor global da proposta de preços de R\$ 19.320.798,74 (dezenove milhões trezentos e vinte mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

Sumé, 26 de março de 2013  
DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA  
Presidente da Comissão

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO  
BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO  
DOS SINOS - PRÓ-SINOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2013**

Por intermédio da Secretaria Municipal de Compras Públicas - SECOMP da Prefeitura Municipal de São Leopoldo torna público que está instaurada a Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 02/2013 - OBJETO: Prestação de serviços de 01 (um) Educador Ambiental e 02 (dois) Mobilizadores Sociais para atuar no Projeto "Educação Ambiental voltada para a preservação e recuperação da Bacia do Rio dos Sinos". DATA DE ABERTURA: 17 de abril de 2013 às 10h00min. O edital está disponível no endereço [www.pregaonlinebanri-sul.com.br](http://www.pregaonlinebanri-sul.com.br).

Em 26 de março de 2013.  
ANIBAL MOACIR DA SILVA  
Presidente do Pró-Sinos

**CONSTRUTORA TRIUNFO S/A****AVISO DE LICENÇA**

Torna público que requereu ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA, a prorrogação, pelo prazo de validade, da Licença de Operação de Canteiro de Obras Industrial na BR 392 Km 28+500, no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul a ser utilizada nas obras de duplicação da rodovia BR 392, lote 03, trecho entre Rio Grande e Pelotas.

Em 25 de março de 2013  
WAINE GINARDI TEIXEIRA  
Gerente de Contrato

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS  
PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA  
PINDORAMA LTDA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2013**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de óleo diesel comum, óleo lubrificante para motor à diesel - aplicação pesada - SAE 15W/40 - CI S, óleo lubrificante para sistema hidráulico - aplicação pesada - Viscosidade 68, óleo lubrificante para sistema de transmissão - aplicação pesada - SAE 85W/90 - CI 4 e graxa tipo Lítio n°02. LOCAL/DATA: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), dia 09 de abril

de 2013, às 09:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520. Lei Complementar 123/06, e, subsidiariamente das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações. INFORMações: o Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.codvasf.gov.br](http://www.codvasf.gov.br); [www.cooperativapindorama.com.br](http://www.cooperativapindorama.com.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); [abel@cooperativapindorama.com.br](mailto:abel@cooperativapindorama.com.br) e na sede da Cooperativa, na Av. Ver. Jorge Venâncio Rocha dos Santos, S/N - Pindorama - Coruripe - AL, em horário comercial.

Coruripe-AL, 21 de março de 2013  
ABEL DA SILVA GUIMARÃES  
Pregeiro

**COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A****EXTRATO DE CONTRATO SR-PR Nº 984/2012**

Permissor: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. CNPJ: 04.892.707/0001-00. Objeto: Utilização da faixa de domínio, com travessia aérea na Rodovia Federal BR-158/PR, trecho: Coronel Vivida a Pato Branco, PNV 158BPR0970, Entr. BR-373; Entr. BR-480 (A) / PR-493 (Pato Branco), travessia aérea no KM 512+540m, numa extensão 80,00m nominal, no projeto 138,30m numa extensão total de 732,99m2, com a exclusividade final de sua utilização para instalação de rede de transmissão de energia elétrica em LT 138 kV. Prazo de Duração: 5 anos. Data de Assinatura: 13/03/2013.

**COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A  
CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato CECS Nº 017/13; Contratada: ECO MUNDI EMPRESARIAL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. Ltda. ME. CNPJ/MF: 07.970.394/0001-50; Objeto: Contratação da Prestação de Serviços para Manutenção do Programa Básico Ambiental de Resgate e Salvamento Científico da Fauna e Flora - Manutenção do CETAS do Empreendimento UHE Mauá; Conforme: Memorando de Justificativa ABS/AE nº 017/13, com Fundamentação Legal no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93 e Art. 34, Inciso IV, da Lei Estadual do Paraná nº 15608/07; Data de Assinatura: 11/03/13; Prazo de Vigência: 100 dias; Prazo de Execução: até 70 dias; Valor do Contrato: R\$ 48.200,00.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Justificamos a Dispensa de Licitação, referente ao Processo de Contratação ABS/AE nº 017/13; Objeto: Contratação da Prestação de Serviços para Manutenção do Programa Básico Ambiental de Resgate e Salvamento Científico da Fauna e Flora - Manutenção do CETAS do Empreendimento UHE Mauá; Valor R\$ 48.200,00; Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93 e Art. 34, Inciso IV, da Lei Estadual do Paraná nº 15608/07; Aprovação/Ratificação: Administração Executiva do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS; Data: 11/03/13.

SÉRGIO LUIZ LAMY  
Superintendente Geral

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTUÁRIA****EXTRATO CONTRATO**

TIPO E NÚMERO: Extrato da Resenha do Contrato de Passagem nº 001/2013/00-EMAP, de 25/03/2013. PARTES: Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e a empresa VLI Operações Portuárias S.A. - VOP. OBJETO: Constitui o presente contrato o Direito de Passagem da VOP sobre área do Porto, através de esteiras transportadoras que fazem a interligação do Berço 105 e o Terminal Portuário de Uso Privativo Misto de Ponta da Madeira (PDM), visando à movimentação de cargas ("Operação Portuária"), a ser realizada pela VOP, mediante garantia e disponibilização pela EMAP, de capacidade, de acordo com as regras e condições definidas no presente contrato, sem prejuízo do regulamento de exploração do porto e respectiva norma de atracação que passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição. PRAZO DO CONTRATO: 15 (quinze) anos. VALOR DO CONTRATO: R\$ 246.656.933,66 (duzentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos). ASSINAM: Pela EMAP o Sr. Luiz Carlos Fossati - Presidente e o Sr. Daniel Vinet - Diretor de Planejamento e Desenvolvimento e pela Contratada o Sr. Renato Correia Botelho - Diretor e o Sr. Fabiano Bodanezi Lorenzi - Diretor.

**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE NOTÁRIOS  
E REGISTRADORES****EDITAL  
CHAPA INSCRITA**

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES - FEBRANOR

O Presidente da Federação Brasileira de Notários e Registradores - FEBRANOR, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Artigo 14 do Regulamento Eleitoral da Entidade, torna pública, os nomes que compõe a chapa única a seguir transcrita: Diretoria Exe-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







Albatroz e pardelas foram encontrados no Parque Nacional da Lagoa do Peixe, no sul do Estado

## MISTÉRIO NA COSTA

# Mortandade de aves intriga especialistas

Animais marinhos não apresentavam manchas de óleo ou lesões graves

RAFAEL DIVERIO

Dezesseis albatroz de bico amarelo estão sendo atendidos no Centro de Recuperação de Animais Marinhos (Cram) da Universidade Federal do Rio Grande (Furg).

Os animais foram encontrados ao longo da semana por equipes de técnicos do Parque Nacional da Lagoa do Peixe, em Tavares, no sul do Estado.

Ao todo, o grupo achou mais de 150 aves no local, a maior parte delas, morta. De acordo com a equipe

da Lagoa do Peixe, durante a vistoria, que ocorreu em um trecho de aproximadamente 77 quilômetros, entre a Praia de São Simão e o Farol do Capão da Marca de Fora, foram vistas 141 aves mortas, sendo 52 pardelas de espécie não identificada e 58 albatroz-de-nariz-amarelo (*Thalassarche chlorhynchus*) e pardelas-pretas (*Procellaria aequinoctialis*).

Os exemplares vivos foram encaminhados para o Cram. No sábado, estava prevista a chegada de outros dois albatroz para o Rio Grande. A causa da mortandade e do aparecimento dos animais no parque intriga os cientistas. Nesta época do ano, a presença

dos animais na costa é rara, já que eles são vistos quase sempre em alto-mar. O Centro de Estudos Costeiros, Limnológicos e Marinhos da UFRGS (Cedimar), em Imbé, também vai ajudar e interpretar o fenômeno.

Até agora, não encontramos explicação para isso. Estamos estudando para entender o que aconteceu – disse o oceanólogo Lauro Barcelos, diretor do Museu Oceanográfico da Furg.

Segundo Barcelos, os animais apresentavam fraqueza, mas não tinham manchas de óleo nas penas ou lesões graves aparentes.

rafael.diverio@zerohora.com.br



### Os cuidados

As aves estão sendo alimentadas e medicadas no Centro de Recuperação de Animais Marinhos (Cram), da Universidade Federal do Rio Grande.

O objetivo da equipe que trata os animais é devolvê-los à natureza na próxima semana.

Como precisam de vento marinho para voar, a tendência é que sejam levados em embarcações para alto-mar, onde encontrarão condições ideais.

## PUBLICAÇÕES LEGAIS



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

#### Secretaria Municipal da Saúde

#### Hospital Materno Infantil Presidente Vargas

#### EXTRATO DE EDITAL

A Comissão de Residência Médica - COREME - do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas comunica que estarão abertas as inscrições para o concurso de Residência Médica 2013, no programa abaixo, com as respectivas vagas.

Programas	Vagas	Duração	Pré-Requisito
Obstetrícia e Ginecologia	01	3 anos	Acesso direto

As inscrições serão realizadas no período de 25/03/2013 a 04/04/2013 na COREME do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, na Avenida Independência, 661 7º andar, Assessoria de Ensino e Pesquisa, (COREME) no horário das 9h às 17h.

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) a ser pago no Banco do Brasil-agência 3256-5/C/10.777-8.

Os documentos exigidos para a assinatura do contrato do Médico Residente deverão ser apresentados por ocasião da formalização do termo de aceitação da vaga.

Porto Alegre, 24 de março de 2013.  
**Dr. José Luiz Petersen Krahe**  
 Presidente da COREME/HMIPV

**Dra. Maria Isabel de Bittencourt**  
 Diretora Geral/HMIPV

**ATAS, BALANÇOS E EDITAIS**  
**A TRANSPARÊNCIA DE SUA EMPRESA**  
**EM UM JORNAL DE VISIBILIDADE.**  
**LIGUE 3218 4924**

ZERO HORA

O **Consórcio HAP-CONVAP** BR 116/RS Lote 1 torna público que requereu à IBAMA, a Licença de Operação, para o canteiro de obras não industrial, situado na BR 116, Km 516, Nº12605, para as obras de duplicação, implantação de ruas laterais e restauração/implantação das obras de arte especiais na Rodovia BR-116/RS; segmento do km 511,76 ao km 522,77, lote 1A, Foi determinado Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Ministério da Educação

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

FACULDADE DE MEDICINA

**EXTRATO DE EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO**

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e de acordo com o Regimento da Comissão de Residência Médica da UFPEL – COREME/UFPEL, torna público que fará realizar concurso de Seleção de Médicos Residentes, para preenchimento das vagas remanescentes conforme Resolução nº 01/2003 – CNRM/SESu/MEC e Resolução nº 12/2004 – CNRM/SESu/MEC.

**1 – INSCRIÇÕES ÁREAS BÁSICAS** de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Vagas oferecidas/ano de PRM	Duração do PRM em anos	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas Para as Forças Armadas*
MÉDICA PREVENTIVA E SOCIAL	04/R1	02	Credenciado	0
PEDIATRIA	01/R1	02	Credenciado	0

\*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório, portanto já ocupada.

**ÁREA DE ATUAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA\*\*** de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Vagas oferecidas/ano de PRM	Duração do PRM em anos	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas Para as Forças Armadas*
GASTROENTEROLOGIA	01 / R1	02	Credenciado	0

\*Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório, portanto já ocupada.  
 \*\*Cumpriu 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM.

**2. Inscrições:** Serão realizadas exclusivamente via INTERNET, pelo site [www.fau.com.br](http://www.fau.com.br) no período de 18/03/2013 a 26/03/2013.

**2.1** Taxa de Inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), paga através de GRU no Banco do Brasil. Somente serão válidas as inscrições cujos pagamentos tiverem sido efetuados até o dia 26/03/2013.

**3 – Data da realização da prova escrita:** dia 27 de Março de 2013.

O respectivo Edital completo estará disponível no site [www.fau.com.br](http://www.fau.com.br).

Pelotas, 12 de março de 2013

Prof. Dra. Dehise Petrucci Gigante  
 Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof.ª Dr.ª Celene Maria Longo da Silva  
 Coordenadora da COREME/UFPEL

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino  
 Reitor da UFPEL



### EXTRATO EDITAL 021\_2012\_2013

#### CONVOCAÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO

A Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN solicita o comparecimento das pessoas abaixo citadas, à Rua Sete de Setembro, 531, Gaúba Eventos, Centro, Porto Alegre – RS, conforme Edital de Convocação n. 21\_2012\_2013, o qual encontra-se à disposição no site: [www.corsan.com.br](http://www.corsan.com.br)

**Emprego: Agente Administrativo**

**Dia 09 de abril de 2013, às 08h**

ALESSANDRO HAIDUCK PADILHA; ALISON FÁO HOFART; ANDERSON FIEGENBAUM MALLMANN; ANDRÉA VARGAS MARCHIORI; ANDRÉISSI MILESKI MUNIZ; BRUNA DE VARGAS DUCATO; CARLA MARIA BONJUGLI; CLARISSA PRIETSCH PIROTTI; DEISE FOGIATO; ELISÂNGELA CARINE RICHTER HERBSTRIETH; FELIPE BONADIMAN ZANATTA; GABRIELA DAL SOCHIO; GILBERTO BATISTI JUNIOR; GUILHERME SIQUEIRA JORDAN; JUCELINO JERRI TIBOLA; JULIANA FELIPIN; LAURA MARCUZZO PEREIRA; LUCAS FRIDERICH LUDWIG WICKERT; LUCIANE MUTCHAL FONTELA; LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS; LUZIA DE LOURDES MARQUES DE MEDEIROS; MAGDA BIRCK GARCIA; MANUELA RORATO COSTA; MARGARETE REGINA FONTOURA; NAIA CLOE LUGUES; NATÁLIE ZAGO IGLESIAS; RAFAEL COLOMBO; RAFAEL GIRARDELLO; RODRIGO NOGUEIRA CORRÊA; RONALDO SILVEIRA FERNANDES; RÚBIA STRASSBURGER; TAYNARA GOMES; VAGNER PIOVESAN; VANESSA DE VARGAS DE AZEVEDO e VIVIANA CASARIL.

**Dia 10 de abril de 2013, às 08h**

ADRIANO PEREIRA COSTA; ANA CAROLINA ABI RODRIGUES; ANDRÉ LUIS LUCERO BATISTA; BRUNO RODRIGUES DE ABREU; CRISTINE DEZORDI BIEGER; DAIANA DA ROSA CANABARRO; DANIEL LINCK; DANIELA FALIGUSKI; EDUARDO LEAL DE BEM FARIAS; EVERTON JAVAREZ DALENOGARE; GERSON LUIS DIAS HOMEIM; IURI E SILVA ULGUIM; JANEFFER ROLOFF KLUG; JOANES PEREIRA DUARTE; JULIANA FREIRE POPIOLEK; JULIANA MONTEIRO; KELLI CAROLINE MATTES; LEANDRO FERNANDES ARRILAL; LEONICE AGNES; LUISE PENZ DE MORAES; MARCIO DA SILVA CANIELAS; MARIA JANAINA RODRIGUES FURTADO FERRARI; MATHUES SOARES DE SOUZA; NATAN BRAZ DA SILVA; PAULA JORDANA MOREIRA MORAES; PAULO MATEUS FEEBURG; SAMUEL KARPPS ROTA; SILVANA DE FREITAS BITENCOURT; SIMONE DAROS; SIMONE DUTRA OLIVEIRA KICHEL; TAIGORO MARTINS VESSOZI; VAGNER CANABARRO SILVEIRA; VICTOR ANDREI MARQUES DE ARAUJO e WAGNER DE SOUZA ROMERO.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2013.

André Passos Cordeiro  
 Diretor Administrativo





## RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 10392/2013

### 1 - Cliente

Razão Social: Consórcio Hap - Convap - BR 116/RS - Lote 1  
Endereço: Rodovia BR-116, km 512 - Três Vendas - Pelotas/RS

### 2 - Informações da Amostra

Identificação: Água da rede de abastecimento - Ponto 06 (Poço Escritório Central)  
Responsável pela Coleta: Própria empresa  
Data e Hora da Coleta: 19/02/2013 - 07h e 52min  
Data e Hora do Recebimento: 19/02/2013 14h e 45min  
Período de Realização dos Ensaios: 19/02/2013 a 22/02/2013

### 3 - Descrição dos Ensaios

Determinação de ensaios Microbiológicos.

### 4 - Resultados

Parâmetro	Unidade	Resultado	V.M.P	Método	Limite de detecção
Coliformes totais	NMP/100mL	1986,3	Ausência	Standard Methods 22st - Método 9223 [PNT006-MI]	1
<i>Escherichia coli</i>	NMP/100mL	2,0	Ausência	Standard Methods 22st - Método 9223 [PNT006-MI]	1

Legenda:

n.d. - Não Detectado V.M.P - Valor Máximo Permitido NMP - Número Mais Provável UFC - Unidade Formadora de Colônia

UNT - Unidade Nefelométrica de Turbidez

"<" - Resultados iniciados com este sinal, configura AUSÊNCIA de crescimento microbiano

### 5 - Comentários

De acordo com os resultados acima obtidos podemos concluir que a água analisada não é considerada potável, conforme Portaria nº 2914 de 12/12/2011, nos parâmetros: Coliformes totais, *Escherichia coli*.

Amostragens realizadas pelo laboratório Alac seguem a IT014-DA (instrução de trabalho para coleta e amostragem de águas e efluentes).

\*Ensaio reconhecido pela Rede Metrológica/RS, conforme NBR ISO/IEC 17025:2005.

Os resultados contidos neste documento tem significação restrita e se aplicam exclusivamente à amostra ensaiada. O relatório de ensaio só deverá ser reproduzido na íntegra, não deve ser parcialmente reproduzido sem a prévia autorização do Laboratório Alac.

Garibaldi, 23 de fevereiro de 2013

Código de Assinatura Eletrônica: C2581BB0544DBADDC9AC57A934552C6A

Elisabeth Beatris Pilz  
Bióloga  
CRBio - 25162-03D

Vide escopo no site [www.alac.com.br](http://www.alac.com.br)

REDE .....  
METROLÓGICA  
.....RS

LABORATÓRIO RECONHECIDO SEGUNDO  
A NORMA NBR ISO/IEC 17025



Ministério da Agricultura  
Pecuária e Abastecimento



**CERTIDÃO Nº 338/2012**

..... Atendendo solicitação de **Consórcio Hap-Convap BR 116/RS LOTE 1**, CNPJ: 15.648.985/0002-14, através do Requerimento nº S67615/2012, pelo qual solicita Certidão rativa onde conste declaração do município relativo ao recolhimento e destinação final dos resíduos classe 2A, no endereço BR 116 KM 516, Três Vendas nº12605. **Certificamos: Departamento de Processamento de Lixo / Divisão de Coleta de Lixo:** Informamos que no endereço citado a coleta é realizada as terças-feiras, quintas-feiras e sábados, no turno do dia; os resíduos coletados no município são encaminhados à Estação de Transbordo, que é responsável pelo transporte e destino final no aterro sanitário em Candiota. Em 18/10/2012, José Antônio L. Martins – Chefe da Divisão de Coleta de Lixo. Sendo o que nos cabia certificar, eu, Georgeta Ogliari Pinto, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, expedi a presente Certidão que vai por mim assinada e vistada pelo Superintendente Administrativo do SANEP.

Pelotas, 24 de outubro de 2012.



**Georgeta Ogliari Pinto**  
Chefe da Divisão de Serviços Gerais

Visto:



**Carlos Mauricio Talamini**  
Superintendente Administrativo  
do SANEP







**CERTIDÃO N.º 41/2013**

..... Atendendo solicitação de **Consórcio Hap-Convap BR 116/RS LOTE 1**, CNPJ: 15.648.985/0002-14, através do Requerimento n.º S73202/2013, pelo qual solicita Certidão Narrativa onde conste declaração de destinação final dos resíduos, no endereço BR 116 KM 516, nº 12605. **Certificamos: Departamento de Processamento de Lixo / Divisão de Coleta de Lixo:** informamos que realizamos coleta de resíduos sólidos urbanos no endereço citado, BR 116 KM 516 N.º 12605, e que todo o resíduo coletado no município é encaminhado à estação de transbordo que é responsável pelo transporte e destino final no aterro sanitário no município de Candiota. Em anexo cópia da licença de operação LO N.º 3076/2012 referente à operação da Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos de Pelotas e LO N.º 1926/2011 referente à operação do Aterro Sanitário no município de Candiota. Em 14/02/2013, José Antônio L. Martins – Chefe da Divisão de Coleta de Lixo. Sendo o que nos cabia certificar, eu, Georgeta Ogliari Pinto, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, expedi a presente Certidão que vai por mim assinada e vistada pelo Superintendente Administrativo do SANEP.

Pelotas, 18 de fevereiro de 2013.



**Georgeta Ogliari Pinto**  
Chefe da Divisão de Serviços Gerais

Visto:



**Nede Santana**  
Superintendente Administrativo  
do SANEP







**LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º 1926 / 2011-DL**

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077, de 04/06/90, e com seus Estatutos aprovados pelo Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrado no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 400-05.67/11-9 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO nas condições e restrições abaixo especificadas.

**I - Identificação:**

**EMPREENDEDOR:** 179865 - MEIOESTE AMBIENTAL LTDA - EPP  
**CPF / CNPJ:** 11.201.681/0001-72  
**ENDEREÇO:** RUA CONSELHEIRO MAFRA, 708,  
 CENTRO  
 89500-000 CAÇADOR - SC

**EMPREENDIMENTO:** 144233  
**LOCALIZAÇÃO:** NO INTERIOR DA ÁREA DE MINERAÇÃO  
 MINA DE CANDIOTA  
 CANDIOTA - RS  
 Coordenadas de referência:  
 Latitude: -31.569305°  
 Longitude: -53.732236°

**A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ATRAVÉS DE ATERRO SANITÁRIO**

<b>RAMO DE ATIVIDADE:</b>	3542.20
<b>ÁREA DO TERRENO EM HA:</b>	33,27
<b>ÁREA CONSTRUÍDA EM HA:</b>	23,08
<b>POPULAÇÃO ATENDIDA EM HABITANTES:</b>	1.500.000,00
<b>CAPACIDADE EM TON/DIA:</b>	1.000,00

**II - Condições e Restrições:**

**1. Quanto ao Empreendimento**

- 1.1 O empreendimento possui a seguinte tabela de áreas:
  - 1.1.1 Área total licenciada de 332.700,00 m<sup>2</sup>;
  - 1.1.2 Área total das células de 225.800,00 m<sup>2</sup>;
  - 1.1.3 Área da ETE de 5.000,00 m<sup>2</sup>;
  - 1.1.4 Área de vias de serviço de 77.100,00 m<sup>2</sup>;
- 1.2 O empreendimento localiza-se a uma distância aproximada dos seguintes pontos:
  - 1.2.1 Área urbana do município de Candiota de 2,5 Km;
  - 1.2.2 Usina Termelétrica Presidente Médici de 5,0 Km;
  - 1.2.3 Frente de lavra atual da CRM de 1,5 Km;
  - 1.2.4 Sanga da Carvoeira de 0,15 Km.

Observação: obtendo-se como referência ponto central da célula de disposição de resíduos, Coordenadas UTM22: 240749.00mE 6504089.00mS.
- 1.3 O responsável técnico pela operação do empreendimento é o Eng. Civil Paulo Cesar Carpes da Costa, ART CREA N.º5742982;
- 1.4 O empreendimento é composto de 01 célula para disposição dos resíduos, sistema de tratamento de lixiviado composto por 06 lagoas, prédios de apoio administrativo com balança de pesagem de veículos e área de abastecimento de veículos com vida útil estimada de 26 anos;
- 1.5 A área para abastecimento dos veículos e equipamentos vinculados à operação do empreendimento possui 60 m<sup>2</sup>, pavimentada com concreto impermeabilizado e possui sistema de drenagem por canaletas perimetrais, com caixa separadora água e óleo;
- 1.6 A camada de impermeabilização da célula de disposição dos resíduos sólidos urbanos é composta por:
  - 1.6.1 Camada de saibro com carvão de 01 metro;





- 1.6.2 Camada de argila compactada de 50 cm em duas camadas de 25 cm com coeficiente de permeabilidade  $k = 10^{-7}$  cm/s;
- 1.6.3 Geomembrana de PEAD de 2 mm;
- 1.6.4 Camada de argila compactada de 50 cm em duas camadas de 25 cm com coeficiente de permeabilidade  $k = 10^{-7}$  cm/s;
- 1.6.5 Camada de brita n.º 2 de 20 cm.
- 1.7 A área do empreendimento deverá ter controle de acesso, ser mantida cercada e devidamente identificada;
- 1.8 Os acessos internos, externos e as áreas de manobra deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação, sinalização e trafegabilidade, permitindo o fluxo normal de veículos e a operação do empreendimento sob qualquer condição climática;
- 1.9 Deverá ser mantido o Programa de Sinalização Permanente dos Acessos e da Área de Aterro conforme Plano de Apoio à Operação do Aterro Sanitário apresentado composto por sinalização do portão de acesso, acessos internos, frentes de disposição de resíduos, áreas de risco geotécnico, áreas de risco de acidente, áreas administrativas, equipamentos de monitoramento da qualidade ambiental, áreas encerradas e outros itens relevantes;
- 1.10 Deverão ser mantidos os programas constituintes do Plano de Apoio à Operação do Aterro Sanitário, sendo estes: Programa de Manutenção do Sistema de Logística Interna, composto pelos seguintes subprogramas: Manutenção do Sistema Viário, Manutenção da Sinalização dos Acessos Internos e Frentes de Trabalho; Programa de Qualidade e Segurança Operacional, composto pelo subprograma de Implementação de Medidas de Controle e Segurança Operacional e seus procedimentos, subprograma de Monitoramento da Condição Geotécnica de Taludes e Avaliação Permanente de Risco Geotécnico e subprograma de Manutenção do Sistema de Drenagens Superficiais; e Programa de Controle de Emergências;
- 1.11 Toda e qualquer alteração/ampliação no empreendimento deverá ser objeto de novo licenciamento junto a FEPAM;
- 1.12 Para a instalação de novas células de disposição de resíduos sólidos urbanos, além das contempladas nesta Licença, deverá ser requerida Licença de Instalação de Ampliação.
- 2. Quanto ao manejo dos resíduos**
- 2.1 O empreendimento admite somente o recebimento de resíduos sólidos urbanos, não permitindo o recebimento de resíduos de saúde nem de resíduos industriais. Os resíduos classe I, de acordo com a NBR 10.004:2004, bem como industriais classe II e aqueles oriundos de construção civil, eventualmente recebidos, deverão ser segregados e encaminhados para locais devidamente licenciados para recebê-los;
- 2.2 O controle do recebimento dos resíduos no empreendimento é de responsabilidade do empreendedor, devendo ser observados os critérios de compatibilidade para o qual foi projetado;
- 2.3 Todo o resíduo recebido no empreendimento deverá ser acondicionado de forma a assegurar seu confinamento até a disposição final;
- 2.4 A frente de trabalho do aterro deverá ser reduzida, sendo os resíduos compactados e cobertos ao fim da jornada diária, não devendo permanecer a céu aberto;
- 2.5 Visando à adequada operação do empreendimento, manter profissional habilitado, bem como dispor de maquinário e operadores capacitados, necessários à realização dos serviços, de conformidade com os requisitos técnicos e normas pertinentes ao tema;
- 2.6 É vetada a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação, conforme parágrafo 3º Art. 19 do Decreto n.º 38.356, de 01/04/98;
- 3. Quanto à preservação e conservação ambiental**
- 3.1 Deverá ser integralmente mantida e preservada em suas condições naturais, a APP (Área de Preservação Permanente) correspondente às faixas de 30 (trinta) metros de largura ao longo das margens da Sanga da Carvoeira situado ao lado da área do empreendimento conforme estabelece a RESOLUÇÃO CONAMA N.º 303 de 20/03/2002;
- 3.2 Deverão ser mantidos procedimentos periódicos de inspeção e manutenção às estruturas implantadas, de modo a prevenir/corrigir eventuais ocorrências de danos ou falhas operacionais, objetivando condições operacionais adequadas, de forma a garantir o bom funcionamento do empreendimento e a preservação do ambiente no entorno do mesmo;
- 3.3 Em qualquer caso de derramamento, vazamento, deposição acidental de resíduos ou outro tipo de acidente, a FEPAM deverá ser comunicada imediatamente após o ocorrido, através do telefone (51) 9982-7840, devendo ser apresentadas as medidas saneadoras, explicitando as já adotadas, em cumprimento ao disposto no Art. 10 do Decreto Estadual nº 38.356, de 1º de Abril de 1998, que regulamenta a Lei Estadual nº 9921/93;
- 3.4 Deverão ser adotadas medidas de controle dos processos erosivos.





#### 4. Quanto à cortina vegetal

- 4.1 Deverá ser implantado projeto de cortinamento vegetal em conformidade com as condicionantes da licença de instalação do empreendimento, as quais são:
- 4.1.1 Deverá ser implantada de maneira efetiva uma barreira vegetal na forma de cortina arbórea no perímetro do empreendimento, visando amenizar visualmente o local e criar condições para sua proteção e isolamento;
- 4.1.2 Deverá ser executado o plantio utilizando-se de espécies exóticas de rápido crescimento, com no mínimo 4 (quatro) linhas de plantio, sendo recomendado espécies exóticas como: Eucalipto, Acácia-negra, ou outras;
- 4.1.3 Poderá ser executado o manejo da cortina florestal exótica após seu ciclo de desenvolvimento economicamente viável, desde que sua supressão seja gradual, e desde que ocorra o plantio e adequado desenvolvimento de espécies nativas na barreira vegetal ou reforma do plantio exótico;
- 4.1.4 Deverá ser feito uso de adubação mineral e irrigação das mudas visando garantir o rápido crescimento e bom desenvolvimento das mudas;
- 4.1.5 Recomenda-se executar o plantio com espaçamento 1,5x1,5 metros em todo o perímetro do empreendimento;
- 4.1.6 Poderá ser utilizado para compor o cortinamento florestal espécies nativas de rápido crescimento;
- 4.1.7 Recomenda-se a inserção de espécies nativas na barreira vegetal, visando a formação de estratos de vegetação, considerando que o plantio de espécies pioneiras contribui para o desenvolvimento de estágio sucessional;
- 4.1.8 A execução da implantação da barreira florestal deverá ser acompanhada por responsável técnico habilitado na área florestal, com objetivo de garantir a correta execução das atividades de plantio, condução e estabelecimento das mudas ao solo, bem como manejo adequado;

#### 5. Quanto ao lixiviado

- 5.1 O sistema de tratamento de lixiviado do empreendimento é composto por tratamento biológico, tratamento físico-químico e desinfecção;
- 5.2 O sistema de tratamento biológico implantado é composto pelos seguintes equipamentos:
- 5.2.1 Lagoa anaeróbia: 01 lagoa de dimensões 70x30x4 m e volume de 9.800 m<sup>3</sup>;
- 5.2.2 Lagoa facultativa: 02 lagoas de dimensões 150x60x1,5 m e volume de 13.500 m<sup>3</sup> cada;
- 5.2.3 Lagoa aerada: 02 lagoas de dimensões 20x10x3,0, volume de 600 m<sup>3</sup> cada e dois aeradores mecânicos de 3 CV por lagoa;
- 5.2.4 Lagoa de decantação: 01 lagoa de dimensões 20x12x2,5 m e volume de 600 m<sup>3</sup>;
- 5.3 Os sistemas de tratamento físico-químico e o de desinfecção serão implantados posteriormente, conforme geração de lixiviado, contemplando os processos de coagulação, floculação, precipitação e sedimentação e a desinfecção será dada por incidência de radiação ultravioleta (UV). Os equipamentos dos processos físico-químico e desinfecção serão fornecidos por empresa especializada e dimensionados conforme a geração de lixiviado;
- 5.4 Nenhum efluente líquido oriundo da área de disposição poderá ser lançado em qualquer corpo hídrico ou no solo sem que todo o sistema de tratamento proposto (biológico, físico-químico e desinfecção) seja implantado e o efluente tratado atenda ao disposto na Resolução Consema n.º 128/2006;

#### 6. Quanto às emissões atmosféricas

- 6.1 Deverão ser adotados os controles necessários para minimizar a emissão de odores que possam ser percebidos fora dos limites do empreendimento;
- 6.2 Os gases gerados no interior da massa de resíduos deverão ser captados por rede de drenagem e queimados em queimadores de gás (flare);
- 6.3 Os drenos de gás deverão ser implantados de forma que se mantenha uma malha de drenos na qual a distância entre eles seja de 10 metros no sentido do comprimento da célula (maior dimensão) e de 5 metros no sentido da largura da célula (menor dimensão), sendo que as linhas deverão ser intercaladas obtendo-se uma distribuição triangular equidistante dos drenos.

#### 7. Quanto ao monitoramento

- 7.1 Deverá ser enviado à FEPAM, **mensalmente**, Planilha de Recebimento de Resíduos, onde deve constar o total mensal de resíduos recebidos e o pertinente usuário;
- 7.2 Deverá ser apresentado à FEPAM, **mensalmente**, relatório técnico, assinado pelo respectivo responsável técnico, descrevendo as condições de operação da ETE (Estação de Tratamento de Efluentes), acompanhado de levantamento fotográfico;
- 7.3 Deverá ser apresentado a Fepam, **mensalmente**, cronograma de inspeções periódicas a serem realizadas pelo responsável técnico pela operação do empreendimento, com envio de relatório das inspeções realizadas, com laudo técnico acompanhado de registro fotográfico detalhado, ambos firmados pelo responsável técnico, com ART, descrevendo as informações relativas ao volume de lixiviado gerado, percentual de ocupação da célula em operação, inspeções para verificar drenagens, poços de monitoramento, integridade da geomembrana, ocorrências e serviços efetuados no período, bem como





- acidentes verificados e os procedimentos adotados apresentando as reais condições de operação do empreendimento;
- 7.4 Deverão ser apresentados à FEPAM, com **periodicidade bimestral**, até o 30º dia dos meses de junho, agosto, outubro, dezembro, fevereiro e abril, laudos de análise do líquido percolado bruto e após a última lagoa de tratamento, acompanhado da respectiva interpretação, determinando os parâmetros: pH, Temperatura, DBO5, DQO, Sólidos Suspensos, Sólidos Sedimentáveis, Coliformes Totais e Termotolerantes ou Fecais, Nitrogênio Amoniacal, Fósforo Total, Arsênio, Cádmiu, Chumbo, Cromo, Manganês, Mercúrio e Níquel. Deverá ser informada a vazão do lixiviado, para a qual deverá ser instalado medidor de vazão na entrada e na saída do sistema de tratamento biológico;
  - 7.5 Deverão ser apresentados à FEPAM, com **periodicidade bimestral**, até o 30º dia dos meses de junho, agosto, outubro, dezembro, fevereiro e abril, laudos de análise das águas subterrâneas dos 06 (seis) piezômetros instalados, acompanhado da respectiva interpretação, monitorando os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, DBO5, DQO, Condutividade Elétrica, Sólidos Totais, Sólidos Dissolvidos Totais, Alcalinidade ou Acidez Total, Sulfatos, Cloretos, Nitratos, Coliformes Totais e Termotolerantes ou Fecais, Arsênio, Cádmiu, Chumbo, Cromo, Manganês, Mercúrio e Níquel;
  - 7.6 Deverá ser encaminhado, junto com as planilhas de águas subterrâneas, laudo de amostragem contemplando: equipamentos de amostragem utilizados, operação da renovação da água dos poços de monitoramento, técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras, conforme recomenda as NBR 15.495-1:2007 e NBR 15.495-2:2008 da ABNT - Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulados. Parte 1: Projeto e construção e Parte 2: Desenvolvimento;
  - 7.7 Os piezômetros estão instalados nas seguintes coordenadas:
 

7.7.1 PZ1: Latitude: -31.5683	Longitude: -53.7296
7.7.2 PZ2: Latitude: -31.5693	Longitude: -53.7311
7.7.3 PZ3: Latitude: -31.5708	Longitude: -53.7348
7.7.4 PZ4: Latitude: -31.5698	Longitude: -53.7343
7.7.5 PZ5: Latitude: -31.5710	Longitude: -53.7334
7.7.6 PZ6: Latitude: -31.5716	Longitude: -53.7338
  - 7.8 Caso algum poço de monitoramento esteja seco por ocasião da coleta, o mesmo deverá ser aprofundado ou reconstruído, a fim de assegurar a presença constante de água;
  - 7.9 Deverão ser apresentados à FEPAM, com **periodicidade bimestral**, até o 30º dia dos meses de junho, agosto, outubro, dezembro, fevereiro e abril, laudos de análise das águas superficiais da Sanga da Carvoeira, localizada próxima ao empreendimento, acompanhado da respectiva interpretação, monitorando os seguintes parâmetros: OD, pH, Temperatura, Condutividade Elétrica, DBO5, DQO, Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Suspensos, Coliformes Fecais, Arsênio, Cádmiu, Chumbo, Cromo, Manganês, Mercúrio e Níquel;
  - 7.10 As amostras de águas superficiais devem ser coletadas em três pontos da Sanga da Carvoeira nas seguintes coordenadas:
 

7.10.1 P1 (Ponto a montante): Latitude: -31.563846°	Longitude: -53.732558°
7.10.2 P2 (Ponto intermediário): Latitude: -31.568373°	Longitude: -53.734670°
7.10.3 P3 (Ponto a jusante): Latitude: -31.572325°	Longitude: -53.735807°
  - 7.11 Deverá ser apresentado a Fepam, **semestralmente**, até o 30º dia dos meses de outubro e abril, relatório de supervisão ambiental atinente à cortina florestal com descrição do estágio de desenvolvimento, acompanhado de registro fotográfico, após o término das atividades de campo, assinado por responsável técnico habilitado;
  - 7.12 Deverão ser realizados e apresentados à FEPAM **anualmente**, até o mês de maio, laudo de análises de águas subterrâneas e superficiais dos pontos descritos nos itens 7.7 e 7.10 desta licença e do efluente tratado contemplando os seguintes parâmetros: Alumínio, Arsênio, Bário, Boro, Cádmiu, Cianeto, Cobalto, Cobre, Cor, Cromo hexavalente, Cromo total, Chumbo, Coliformes Totais e Termotolerantes ou Fecais, DBO5, DQO, Espumas, Estanho total, Fenóis, Ferro, Fluoreto, Fósforo, Lítio, Manganês, Marteriais Flutuantes, Mercúrio, Molibdênio, Níquel, Nitrogênio, Odor, Óleos e Graxas Mineral e Vegetal ou Animal, pH, Prata, Selênio, Sólidos Sedimentáveis, Sulfeto, Temperatura, Vanádio, Zinco, Ensaio de Toxicidade Aguda para organismos-teste em três diferentes níveis tróficos e Ensaio de Toxicidade Crônica para organismos teste em dois diferentes níveis tróficos;
  - 7.13 Apresentar, num prazo de **30 (trinta)** dias laudos de análise para os piezômetros PZ3, PZ4, PZ5 e PZ6 contendo os seguintes parâmetros: pH, Turbidez, Sólidos Totais, OD, DBO, DQO, Sulfato, Nitrato, Nitrogênio Total, Fósforo Total, Ferro, Manganês, Chumbo, Cádmiu, Mercúrio, Zinco e Coliformes Termotolerantes;
  - 7.14 Apresentar, num prazo de **60 (sessenta)** dias relatório técnico identificando os níveis do lençol freático em todos os piezômetros instalados e mapa potenciométrico com a direção do fluxo das águas subterrâneas, assinado por responsável técnico habilitado acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;





- 7.15 Apresentar, num prazo de **90 (noventa)** dias relatório técnico acompanhado de registro fotográfico, assinado pelo responsável técnico comprovando a instalação da área para abastecimento dos veículos em conformidade com o item 1.6 desta licença;
- 7.16 Deverão ser preenchidas e apresentadas a FEPAM as seguintes planilhas: Planilha de Recebimento de Resíduos, Planilha de Monitoramento do Lixiviado Bruto e Tratado, Planilha de Monitoramento de Águas Subterrâneas acompanhada de Laudo de Coleta e Planilha de Monitoramento de Águas Superficiais. As citadas planilhas serão fornecidas ao empreendedor pelo órgão ambiental.

**8. Quanto à publicidade da licença**

- 8.1 A concessão desta licença deverá ser publicada de acordo com a Resolução CONAMA N° 006/86;
- 8.2 Deverá ser instalada placa de identificação e divulgação da Licença Ambiental, conforme Portaria N° 17/2009 DPRES, segundo modelo disponível na home-page da FEPAM : [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br);

**III – Documentos a apresentar para solicitação da renovação da Licença de Operação:**

1. Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
2. Cópia desta licença;
3. Cópia da publicação da concessão desta licença e da solicitação de sua renovação, de acordo com a Resolução CONAMA N° 006/86;
4. Comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Tabela de Custos disponível na home - page da FEPAM: [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br);
5. Declaração do empreendedor quanto à responsabilidade técnica pela operação do empreendimento, remetendo ART do responsável técnico;
6. Planilha de tratamento de dados estatístico dos resultados das análises de efluentes, águas subterrâneas e águas superficiais realizadas no decorrer desta licença e respectiva interpretação alusiva à legislação vigente;
7. Laudo técnico acompanhado de registro fotográfico detalhado, firmado pelo responsável técnico, apresentando as reais condições de operação do empreendimento, em cumprimento a presente Licença de Operação.

Havendo alteração nos atos constitutivos, cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente, à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Este documento licenciatório perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou algum prazo estabelecido nas condições acima seja descumprido.

Deverá ser solicitada renovação desta licença até 120 dias antes de seu vencimento, conforme Art. 18 § 4.º da Resolução CONAMA n.º 237/97.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 11 de Abril de 2011.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 11/04/2011 à 10/04/2015.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição na página [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).

fepam@.







Nome do arquivo: 449758.pdf



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Tupy Jose Feijo Neto	11/04/2011 17:22:45 GMT-03:00	22251049053	Assinatura válida



**LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º 3076 / 2012-DL**

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual n.º 9.077, de 04/06/90, e com seus Estatutos aprovados pelo Decreto n.º 33.765, de 28/12/90, registrado no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n.º 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo n.º 6495-05.67/12-0 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO nas condições e restrições abaixo especificadas.

**I - Identificação:**

**EMPREENDEDOR:** 188949 – MEIOESTE AMBIENTAL LTDA  
 CPF / CNPJ: 11.201.681/0001-72  
 ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO MAFRA -CENTRO  
 88500-000 CAÇADOR - SC

**EMPREENDIMENTO:** 203191  
 LOCALIZAÇÃO: AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART N° 7415 , BAIRRO FRAGATA  
 PELOTAS - RS

**A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.**

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**  
**RAMO DE ATIVIDADE:** 3.541,20  
**CAPACIDADE:** 300 toneladas/dia  
**ÁREA UTIL:** 1 000 m<sup>2</sup>

**II - Condições e Restrições:**

**1. Quanto à licença**

1.1 Esta licença refere-se a operação de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, com capacidade de recebimento de 300 toneladas /dia, com destinação final dos resíduos para aterro sanitário licenciado, no município de Candiota, de propriedade do empreendedor.

**2. Quanto ao empreendimento**

- 2.1 O empreendimento é composto por:
- 2.1.1 Pátio de descarga e carregamento de resíduos coberto, dotado de piso impermeável, sistema de coleta e armazenamento de percolato e águas de lavagem;
  - 2.1.2 Balança
  - 2.1.3 Guarita e prédio administrativo
- 2.2 A área do empreendimento deverá ter controle de acesso, ser mantida cercada e devidamente identificada;
- 2.3 Os acessos internos e as áreas de manobra deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação, sinalização e trafegabilidade, permitindo o fluxo normal de veículos e a operação do empreendimento sob qualquer condição climática;
- 2.4 Deverão ser mantidos procedimentos periódicos de inspeção, higienização e manutenção às estruturas implantadas, de modo a prevenir/corrigir eventuais ocorrências de danos ou falhas operacionais, objetivando condições operacionais adequadas, de forma a garantir o bom funcionamento do empreendimento e a preservação do ambiente no entorno do mesmo;
- 2.5 Visando à adequada operação do empreendimento, manter profissional habilitado, bem como dispor de maquinário e operadores capacitados, necessários à realização dos serviços, de conformidade com os requisitos técnicos e normas pertinentes ao tema;
- 2.6 Toda e qualquer alteração/ampliação no empreendimento deverá ser objeto de novo licenciamento junto a FEPAM;
- 2.7 A operação da estação de transbordo está sob responsabilidade técnica do Eng. Civil Paulo Cesar Carpes da Costa – CREA SC 0058194 – ART 2851703-0 e em caso de alteração a FEPAM deverá ser





imediatamente comunicada, anexando declaração do empreendedor e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) em vigor;

### **3. Quanto ao manejo dos resíduos**

- 3.1 O empreendimento admite somente o recebimento de resíduos sólidos urbanos, não permitindo o recebimento de resíduos de saúde, resíduos industriais e resíduos da construção civil..
- 3.2 Em caso de recebimento eventual de resíduos classe I, através do sistema de coleta domiciliar, estes deverão ser segregados e encaminhados para locais devidamente licenciados para recebê-los;
- 3.3 O controle do recebimento dos resíduos no empreendimento é de responsabilidade do empreendedor, devendo ser observados os critérios de compatibilidade para o qual foi projetado e condicionantes desta licença;
- 3.4 Os resíduos recebidos na estação de transbordo deverão permanecer somente nas áreas cobertas com piso impermeabilizado e sistema de coleta e armazenamento de percolado ;
- 3.5 Os resíduos da estação de transbordo , bem como os efluentes (chorume e águas de lavagem) coletados, deverão ser destinados para aterro sanitário com licença ambiental em vigor, de propriedade do empreendedor , localizado no município de Candiota.

### **4. Quanto aos óleos lubrificantes:**

- 4.1 Caso a atividade utilize óleos lubrificantes em embalagens plásticas, deverá entrar em contato com o(s) fornecedor(es) atacadista(s) (fabricante ou fornecedor) para que estes realizem a coleta das embalagens plásticas pós-consumo. A coleta é gratuita e o coletor fornece comprovante de coleta em atendimento a Portaria SEMA/FEPAM n.º 001/2003. O telefone para contato com os distribuidores e fabricantes regularizados constam da Licença Ambiental destes, e estão disponíveis para consulta no site da FEPAM com o código da atividade 3117.00;
- 4.2 Caso a atividade adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados, etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos fornecedores imediatos;
- 4.3 A lavagem de veículos, máquinas e equipamentos, deverá ser realizada em áreas dotadas de piso impermeável com drenagem para caixa separadora água/óleo;
- 4.4 Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, arts. 1º, 3º e 12;
- 4.5 Os óleos não rerrefináveis devem atender o disposto no art. 15 da Resolução CONAMA n.º 362 de 23 de junho de 2005;

### **5. Quanto às emissões atmosféricas**

- 5.1 Deverão ser adotados os controles necessários para minimizar a emissão de odores que possam ser percebidos fora dos limites do empreendimento;
- 5.2 É proibida a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação, conforme parágrafo 3º Art. 19 do Decreto n.º 38.356, de 01/04/98;

### **6. Quanto à cortina vegetal**

- 6.1 Deverá ser implantada Cortina Vegetal, na forma de cortina arbórea no perímetro do empreendimento, visando amenizar visualmente o local e criar condições para sua proteção e isolamento;
- 6.2 Deverão ser utilizadas espécies exóticas de rápido crescimento, com no mínimo 4 (quatro) linhas de plantio, sendo recomendado espécies exóticas como: Eucalipto, Acácia-negra, ou outras, sendo expressamente proibida a utilização de Pinus sp.;
- 6.3 Recomenda-se executar o plantio com espaçamento 1,5 x 2,0 metros (1,5 metros na linha e 2,0 metros entrelinhas);
- 6.4 Poderão ser utilizadas para compor o cortinamento florestal espécies nativas de rápido crescimento. Recomenda-se a inserção de espécies nativas na barreira vegetal, visando a formação de estratos de vegetação, considerando que o plantio de espécies pioneiras contribui para o desenvolvimento de estágio sucessional;
- 6.5 Para fins de garantir o rápido crescimento e bom desenvolvimento do plantio florestal deverá ser feito uso de adubação mineral, bem como irrigação das mudas se necessário para garantir seu desenvolvimento;
- 6.6 Poderá ser executado o manejo da cortina florestal exótica após seu ciclo de desenvolvimento economicamente viável, desde que sua supressão seja gradual, e desde que ocorra o plantio e adequado desenvolvimento de espécies nativas na barreira vegetal ou reforma do plantio exótico;





- 6.7 A execução da implantação da barreira florestal deverá ser acompanhada por responsável técnico habilitado, com objetivo de garantir a correta execução das atividades de plantio, condução e estabelecimento das mudas ao solo, bem como manejo adequado;

**7. Quanto aos riscos ambientais**

- 7.1 Deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate à incêndio;
- 7.2 Em qualquer caso de derramamento, vazamento, deposição acidental de resíduos ou outro tipo de acidente, a FEPAM deverá ser comunicada imediatamente após o ocorrido, através do telefone (51) 9982-7840, devendo ser apresentadas as medidas saneadoras, explicitando as já adotadas, em cumprimento ao disposto no Art. 10 do Decreto Estadual nº 38.356, de 1º de Abril de 1998, que regulamenta a Lei Estadual nº 9921/93;

**8. Quanto ao monitoramento**

- 8.1 Deverá ser encaminhado à FEPAM, com **periodicidade trimestral**, até o 30º dia dos meses de setembro, dezembro, março e junho, relatório técnico descritivo e fotográfico, referente a operação do empreendimento, assinado pelo responsável técnico, comprovando o cumprimento das condicionantes e restrições desta licença.
- 8.2 Deverá ser encaminhado à FEPAM, com **periodicidade trimestral**, até o 30º dia dos meses de setembro, dezembro, março e junho, Planilha de Recebimento e Planilha de Destinação de Resíduos, preenchidas conforme modelo fornecido pela FEPAM. (solicitar modelo de planilha pelo e-mail [sru@fepam.rs.gov.br](mailto:sru@fepam.rs.gov.br))
- 8.3 Deverão ser apresentados à FEPAM, com **periodicidade semestral**, até o 30º dia dos meses de dezembro e junho, laudos de análise das **águas subterrâneas** do piezômetro instalado, acompanhado da respectiva interpretação, monitorando os seguintes parâmetros: Temperatura, Condutividade Elétrica, pH, OD, DBO<sub>5</sub>, DQO, Sólidos Totais, Sólidos Dissolvidos Totais, Alcalinidade, Cloretos, Sulfatos, Nitratos, Coliformes Fecais, Coliformes Totais, Arsênio, Cádmio, Chumbo, Cromo, Manganês, Mercúrio e Níquel;
- 8.4 Deverá ser encaminhado, junto com as planilhas de águas subterrâneas (solicitar modelo de planilha pelo e-mail [sru@fepam.rs.gov.br](mailto:sru@fepam.rs.gov.br)), laudo de amostragem contemplando: equipamentos de amostragem utilizados, operação da renovação da água dos poços de monitoramento, técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras, preferencialmente conforme estabelecido na norma ABNT NBR 15847:2010 Amostragem de água subterrânea em poços de monitoramento;
- 8.5 Deverá ser apresentado à FEPAM, com **periodicidade semestral**, até o 30º dia dos meses de dezembro e junho, relatório de supervisão ambiental atinente à cortina florestal com descrição do estágio de desenvolvimento, acompanhado de registro fotográfico, após o término das atividades de campo, assinado por responsável técnico habilitado;

**9. Documentos a apresentar**

- 9.1 Deverá ser apresentado à FEPAM, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, atualização/adequação da ART do Responsável Técnico pela operação do Empreendimento, considerando tratar-se de atividade desenvolvida no estado do Rio Grande do Sul;
- 9.2 Deverá ser apresentado à FEPAM, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** Relatório técnico fotográfico, assinado pelo responsável técnico, mostrando o piezômetro implantado, com sua demarcação em mapa e respectivas coordenadas geográficas.
- 9.3 Deverá ser apresentado à FEPAM, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias**, laudos de análises das águas subterrâneas do piezômetro instalado acompanhados da respectiva interpretação, analisando os seguintes parâmetros: Temperatura, Condutividade Elétrica, pH, OD, DBO<sub>5</sub>, DQO, Sólidos Totais, Sólidos Dissolvidos Totais, Alcalinidade, Cloretos, Sulfatos, Nitratos, Coliformes Fecais, Coliformes Totais, Arsênio, Cádmio, Chumbo, Cromo, Manganês, Mercúrio e Níquel;

**10. Quanto à publicidade da licença**

- 10.1 A concessão desta licença deverá ser publicada de acordo com a Resolução CONAMA Nº 006/86;
- 10.2 Deverá ser instalada placa de identificação e divulgação da Licença Ambiental, conforme Portaria Nº 17/2009 DPRES, segundo modelo disponível na home-page da FEPAM: [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br)

**III – Documentos a apresentar para solicitação da renovação da Licença de Operação:**

1. Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
2. Cópia desta licença;
3. Cópia da publicação da concessão desta licença e da solicitação de sua renovação, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 006/86;
4. Comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Tabela de Custos disponível na home - page da FEPAM: [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br);





5. Declaração do empreendedor quanto à responsabilidade técnica pela operação do empreendimento, remetendo cópia da ART do responsável técnico;
6. Laudo técnico acompanhado de registro fotográfico detalhado, firmado pelo responsável técnico, apresentando as condições de operação do empreendimento, e atendimento das condições e restrições da presente Licença de Operação.
7. Planta de layout geral atualizada, com todas as estruturas/atividades implantadas, e quadro de áreas.
8. Alvará do corpo de bombeiros municipal de conformidade com as normas em vigor, relativo ao combate de incêndio.

Havendo alteração nos atos constitutivos, cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente, à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Este documento licenciatório perderá sua validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou algum prazo estabelecido nas condições acima seja descumprido.

Deverá ser solicitada renovação desta licença até 120 dias antes de seu vencimento, conforme Art. 18 § 4.º da Resolução CONAMA n.º 237/97.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 05 de Junho de 2012.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 05/06/2012 à 05/06/2016.

Este documento licenciatório foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição na página [www.fepam.rs.gov.br](http://www.fepam.rs.gov.br).

fepam@.





Nome do arquivo: 518220.pdf



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Rafael Volquind	05/06/2012 16:46:00 GMT-03:00	68610998053	Assinatura válida







Nº 8155/2012

A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10256/CRN e parecer técnico nº 300/2011, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

**Empreendedor**

NOME:	CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL S/A				
ENDEREÇO:	RUA DOS BOROROS, 875, DISTRITO INDUSTRIAL				
CEP:	89.239-290	MUNICÍPIO:	JOINVILLE	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	03.720.956/0001-56				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	71.60.03 - TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE CLASSE I				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	71.60.04 - Tratamento e/ou disposição final de resíduos de atividades industriais de Classe II A e B.				
EMPREENHIMENTO:	CATARINENSE ENGENHARIA AMBIENTAL				

**Localizada em**

ENDEREÇO:	RUA DOS BORORÓS, 875, DISTRITO INDUSTRIAL				
CEP:	89.239-290	MUNICÍPIO:	JOINVILLE	ESTADO:	SC
COORDENADA GEOGRÁFICA:	lat 26°14'42.00"S - lon 48°53'31.00"W				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

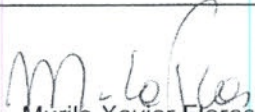
**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

**Prazo de validade**

(12) meses, a contar da presente data.
--

**Data, local e assinatura**

FLORIANÓPOLIS, <u>17.09.2012</u>	 Murilo Xavier Flores Presidente 304 1213
----------------------------------	--





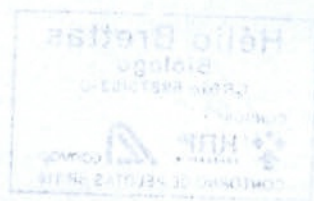
<b>Serviço Público Federal</b>			
<b>CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO</b>			
<b>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART</b>			1-ART Nº: <b>2013/03744</b>
<b>CONTRATADO</b>			
2.Nome: HELIO DE PAIVA BRETTAS NETO		3.Registro no CRBio: 069875/03-D	
4.CPF: 976.899.120-87	5.E-mail: heliobrettas@live.com		6.Tel: (53)3222-1666
7.End.: TIRADENTES 1720		8.Compl.:	
9.Bairro: CENTRO	10.Cidade: PELOTAS	11.UF: RS	12.CEP: 96010-160
<b>CONTRATANTE</b>			
13.Nome: CONSÓRCIO HAP-CONVAP BR 116 LOTE 1			
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 15.648.985/0002-14	
16.End.: RODOVIA BR-116 12605			
17.Compl.:		18.Bairro: TRES VENDAS	19.Cidade: PELOTAS
20.UF: RS	21.CEP: 96070-560	22.E-mail/Site: hap@hapengenharia.com.br / www.hapengenharia.com.br	
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
23.Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Coordenação/orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros;			
24.Identificação : CONSOLIDAÇÃO / EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CANTEIRO DE OBRAS NÃO INDUSTRIAL DO CONSÓRCIO HAP-CONVAP BR 116/RS LOTE 1, LOCALIZADO NA BR 116, KM 516, Nº 12605, NA CIDADE DE PELOTAS / RS.			
25.Município de Realização do Trabalho: PELOTAS			26.UF: RS
27.Forma de participação: EQUIPE		28.Perfil da equipe: MULTIDISCIPLINAR	
29.Área do Conhecimento: Ecologia;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA A EMISSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS NÃO INDUSTRIAL DO CONSÓRCIO HAP-CONVAP BR 116/RS LOTE 1, REALIZANDO A COORDENAÇÃO DE TODOS OS PROGRAMAS AMBIENTAIS PERTINENTES A TAL.			
32.Valor: R\$ 0,00	33.Total de horas: 2000	34.Início: MAR/2013	35.Término: DEZ/2015
<b>36. ASSINATURAS</b>			<b>37. LOGO DO CRBio</b>
<b>Declaro serem verdadeiras as informações acima</b>			
Data: 1/4/2013	Data: 1/4/2013	Assinatura e Carimbo do Contratante	
<b>38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b>		<b>39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS**  
**NÚMERO DE CONTROLE: 2143.4339.6536.8732**

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.crbio03.gov.br](http://www.crbio03.gov.br)



Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



27/03/13

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica



| 001-9 |

### Recibo do Sacado

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento <b>31.03.2013</b>
Cedente <b>Conselho Regional de Biologia - 3 Região</b>					Agência/Código do Cedente 2806-1 / 6058-5
Data de Emissão 27.03.2013	Número do Documento 069875	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento 27.03.2013	Nosso Número/Código Documento 22087429000048473
Uso do Banco 18	Carteira	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 33,78</b>
Instruções - Texto de responsabilidade do cedente					(-) Desconto/Abatimento
130066 TAXA DE ART ELETRÔNICA 33,78					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					<b>R\$ 0,00</b>
					(=) Valor Cobrado <b>R\$ 33,78</b>

Sacado ART Nº 2013/03744  
HELIO DE PAIVA BRETTAS NETO Registro : 069875/03-D  
R TIRADENTES 1720 CENTRO  
96010-160 PELOTAS RS CX. PT. 33,78R CB05

----- Autenticação Mecânica -----

Sacador/Avalista



## Declaração de Responsabilidade

Eu, Hélio de Paiva Brettas Neto, Biólogo, CPF Nº 976.899.120-87, declaro para os devidos fins, ser responsável pelo Programa de Monitoramento de Efluentes do Canteiro de Obras não industrial do Consórcio HAP-CONVAP BR 116 Lote 1, devidamente contratado para execução dos serviços necessários as obras de duplicação, implantação de ruas laterais e restauração/implantação das obras de arte especiais na Rodovia BR-116/RS, segmento do km 511,76 ao km 522,77, lote 1ª.



Pelotas, 03 de Abril de 2013.

  
Hélio Brettas  
Biólogo  
CPF 976.899.120-87





## Declaração de Responsabilidade

Eu, Hélio de Paiva Brettas Neto, Biólogo, CPF N° 976.899.120-87, declaro para os devidos fins, ser responsável pelo Programa de Gestão de Fauna do Canteiro de Obras não industrial do Consórcio HAP-CONVAP BR 116 Lote 1, devidamente contratado para execução dos serviços necessários as obras de duplicação, implantação de ruas laterais e restauração/implantação das obras de arte especiais na Rodovia BR-116/RS, segmento do km 511,76 ao km 522,77, lote 1ª.




Pelotas, 03 de Abril de 2013.

Hélio Brettas

Biólogo  
CPF 976.899.120-87



 <p style="text-align: center;"><b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p>  <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
4911632	976.899.120-87	24/02/2013	24/05/2013
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>Hélio de Paiva Brettas Neto</b> <b>Rua Tiradentes 1720</b> <b>Centro</b> <b>PELOTAS/RS</b> <b>96010-160</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Educação Ambiental Auditoria Ambiental Gestão Ambiental</p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: right;">Autenticação</p> <p style="text-align: right;"><b>3ar7.rdt1.tcc3.u4yt</b></p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)







Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Renováveis



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE**

Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5591271	080.602.926-92	03/04/2013	03/07/2013

Nome/Razão Social/Endereço

**Bia Borges Faria  
Av. Zeferino Costa, 212 Casa 13  
Três Vendas  
PELOTAS/RS  
96070-480**

Este certificado comprova a regularidade no

**Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental**

**Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0**

Gestão Ambiental

Observações:

- 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;
- 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Autenticação

**lchu.njym.dacv.nzu3**

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)



## Declaração de Responsabilidade

Eu, Carlos Alberto Rajão Frio, Engenheiro de Segurança do Trabalho, CPF Nº 288.854.490-34, declaro para os devidos fins, ser responsável pelo Programa de Segurança e Saúde dos Trabalhadores do Canteiro de Obras não industrial do Consórcio HAP-CONVAP BR 116 Lote 1, devidamente contratado para execução dos serviços necessários as obras de duplicação, implantação de ruas laterais e restauração/implantação das obras de arte especiais na Rodovia BR-116/RS, segmento do km 511,76 ao km 522,77, lote 1A.



Pelotas, 03 de Abril de 2013.



Carlos Alberto Rajão Frio  
Engenheiro de Segurança do trabalho  
CPF 288.854.490-34





 <p><b>Ministério do Meio Ambiente</b>  <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p>  <p><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b>  <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5428522	288.854.490-34	03/04/2013	03/07/2013
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>Carlos Alberto rajão Frio</b>  <b>Mario Reis, 754</b>  <b>V. Mariana</b>  <b>PELOTAS/RS</b>  <b>96090-430</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Qualidade do Ar  Qualidade do Solo  Uso do Solo  Educação Ambiental  Auditoria Ambiental  Gestão Ambiental  Segurança do Trabalho</p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: right;">Autenticação</p> <p style="text-align: right;"><b>auadqtn5.xr4f.7n3d</b></p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)



## Declaração de Responsabilidade

Eu, Maria Cristina Andrade Aires, Socióloga, CPF Nº 067.137.126-65, declaro para os devidos fins, ser responsável pelo Programa de Comunicação Social do Canteiro de Obras não industrial do Consórcio HAP-CONVAP BR 116 Lote 1, devidamente contratado para execução dos serviços necessários as obras de duplicação, implantação de ruas laterais e restauração/implantação das obras de arte especiais na Rodovia BR-116/RS, segmento do km 511,76 ao km 522,77, lote 1ª.

Pelotas, 03 de Abril de 2013.



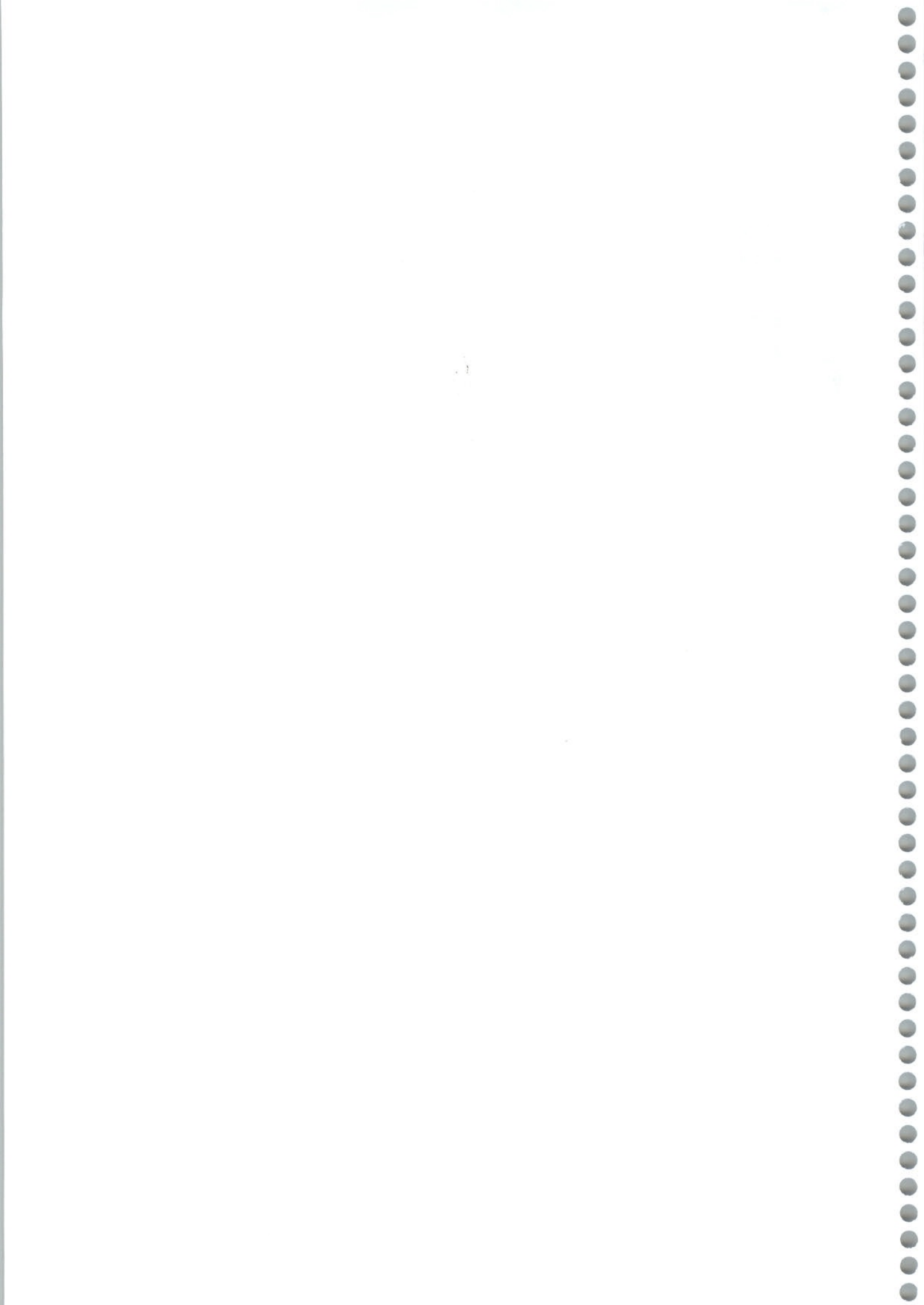
---

Maria Cristina Andrade Aires

Socióloga

CPF 067.137.126-65





 <p style="text-align: center;"><b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais</b> <b>Renováveis</b></p>  <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5131373	067.137.126-65	03/04/2013	03/07/2013
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>Maria Cristina Andrade Aires</b> <b>Rua São João Evangelista, 631/701</b> <b>Santo Antonio</b> <b>BELO HORIZONTE/MG</b> <b>30330-140</b></p>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Gestão Ambiental</p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: right;">Autenticação</p> <p style="text-align: right;"><b>tjxy.tgab.mfag.lnxa</b></p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

